

Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Instituto Tecnológico de Aeronáutica



MANUAL DO ALUNO

Organização:
Divisão de Alunos

São José dos Campos
2014

Manual do aluno:
Organizado pela Divisão de Alunos – São José dos Campos:
ITA, 2014. 110 p.

1. Instituto Tecnológico de Aeronáutica – Manual do aluno.
ITA. Divisão de Alunos.



ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica



ITA em números

Área do Campus (DCTA): 14.669.812,64m²

5.757 engenheiros formados no ITA até 2013, sendo 1.029 militares.

145 servidores docentes, 156 servidores não docentes, sendo 10 pesquisadores atuando como docentes, e 57 militares, sendo 18 instrutores, vinculados ao ITA*.

5 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* com:

2.344 Dissertações de Mestrado defendidas no ITA até abril de 2014.

944 Dissertações de Mestrado Profissional defendidas no ITA até abril de 2014.

558 Teses de Doutorado defendidas no ITA até abril de 2014.

(*) base 2013.

SUMÁRIO

	Apresentação	06
Capítulo 1	O Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	08
Capítulo 2	Aspectos Históricos	12
Capítulo 3	A Divisão de Alunos	22
Capítulo 4	Vida Acadêmica	29
Capítulo 5	Facilidades do campus DCTA e do ITA	59
	Referências	69
	Anexos:	72
1	Portaria 65/ITA – ICA 37-332, de 19 JUN 2007. Normas Reguladoras para os cursos de graduação do ITA.	73
2	NPA-PASJ – 28-B de 20 ABR 2011. Uso dos Apartamentos dos Prédios H 8A, H 8B E H 8C.	85
3	Calendário Escolar 2015	105
4	NPA GIA-SJ 073-A, de 05 JUN 2006. Serviços Médico-Odontológicos aos alunos dos cursos de graduação do ITA.	106
5	Mapa de Localização do ITA	109



Apresentação

É com grande prazer que escrevemos estas palavras para introduzir o *Manual do Aluno* para a Turma 2019.

Este manual, elaborado pela Equipe da DIVAL (Divisão de Alunos), tem por objetivo oferecer-lhe algumas informações consideradas importantes e necessárias para o início da vida universitária no ITA.

Aqui, você encontrará diversas orientações relevantes para a sua vida acadêmica. O manual começa trazendo alguns dados sobre o DCTA e o ITA; em seguida um pouco da história do nosso Instituto que, em 2010 completou sessenta anos. Mais adiante, você encontrará informações sobre a DIVAL e sobre a Vida Acadêmica no ITA. Chamamos a atenção para este capítulo, que foi organizado na forma de um glossário e que traz informações relevantes para o seu dia-a-dia no ITA.



Finalmente, o manual fornece algumas orientações sobre o *campus* onde o ITA está situado. Além disso, foram inseridos cópia do calendário escolar **2015** e um mapa para você se localizar no ITA.

Esperamos que as informações aqui expostas sejam úteis e que vocês sejam muito felizes nos próximos anos aqui no ITA. Contem sempre conosco!

Sejam bem-vindos(as)!

Equipe da Divisão de Alunos



CAPÍTULO 1

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (DCTA) E O INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA)

*"Esta é a maior obra que a minha
gestão pode legar para a
Aeronáutica!"*

*Brig. Armando Trompowsky, Ministro da
Aeronáutica, ao assinar o Plano Geral do CIA,
1945.*





O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL - DCTA

O Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA é constituído pelas seguintes Organizações:

- **CLA** - Centro de Lançamento de Alcântara (Maranhão);
- **CLBI** - Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (Rio Grande do Norte);
- **COPAC** – Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (Brasília)
- **CPORAER-SJ** - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos;
- **IPEV** - Instituto de Pesquisas e de Ensaios em Vôo;
- **GIA-SJ** - Grupamento de Infra-Estrutura e Apoio de São José dos Campos;
- **PASJ** – Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos;
- **IAE** - Instituto de Aeronáutica e Espaço;
- **IEAv** - Instituto de Estudos Avançados;
- **IFI** - Instituto de Fomento e Coordenação Industrial; e
- **ITA** - Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Para informações sobre cada uma das Organizações você pode acessar o site <http://www.cta.br> .





Estrutura Organizacional do ITA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA – ITA

Reitor: Dr. Carlos Américo **Pacheco**
Vice-Reitor: Prof. Fernando Toshinori **Sakane**
Chefe de Gabinete: Cel. Av. Jorge **Pagés**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitor: Prof. Alberto **Adade Filho**

Divisão de Controle e Registro Acadêmico:

Prof. Sergio R. Matiello **Pellegrino**

Divisão de Alunos:

Chefe: Prof^a **Silvia** Matravolgyi Damião
Adjunto: Prof^a **Cristiane** Pessôa da Cunha Lacaz

DIVISÃO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS – IEF

Chefe: Prof^a **Lara** Kuhl Teles

DIVISÃO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA – IEA

Chefe: Prof. Flávio **Bussamra**

DIVISÃO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA – IEE

Chefe: Prof. Wagner **Chiepa** Cunha





DIVISÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA – IEM

Chefe: Prof. Jorge **Otubo**

DIVISÃO DE ENGENHARIA CIVIL – IEI

Chefe: Prof. **Cláudio Jorge** Pinto Alves

DIVISÃO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – IEC

Chefe: Prof. **Nei** Yoshihiro Soma

CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA

Coordenador: Prof. André Valdetaro Gomes **Cavaliere**

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Coordenador: Prof^{fa} **Neusa** Maria Franco de Oliveira

**CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA-
AERONÁUTICA**

Coordenadora: Prof^{fa} Maria **Margareth** da Silva

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL-AERONÁUTICA

Coordenador: Prof. **Eliseu** Lucena Neto

CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Coordenador: Prof. **Carlos Henrique** Costa Ribeiro

CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL

Coordenador: Prof. Pedro Teixeira **Lacava**





CAPÍTULO 2

ASPECTOS HISTÓRICOS

“Inventar é imaginar o que ninguém pensou; é acreditar no que ninguém jurou; é arriscar o que ninguém ousou; é realizar o que ninguém tentou.

Inventar é transcender”.

Alberto Santos-Dumont



Aspectos históricos

O Instituto Tecnológico de Aeronáutica é referência nacional em termos de ensino público de qualidade, pesquisa de resultados e fomento à indústria. Seu modelo institucional e seu modelo de ensino foram diferenciados em relação à organização universitária vigente na primeira metade do século XX no Brasil, mas que foram adotados em todo o Brasil a partir da Reforma Universitária de 1968.

O pioneirismo do “modelo do ITA” pode ser identificado, entre outros elementos: na dedicação exclusiva de alunos e professores, com os alunos habitando no Campus do CTA; curso em período integral; conduta ética estudantil denominada Disciplina Consciente; existência do aconselhamento de alunos pelos professores; existência de um Departamento de Humanidades e introdução de disciplinas de Ciências Humanas nos Cursos de Engenharia; editoração e publicação de veículos de divulgação científica, inclusive na área de ciências humanas, e o incentivo a práticas





extra-curriculares, culturais, desportivas e de integração, tais como: vôo a vela, bailes, viagens, teatro, cinema, encontros culturais em geral.

O ITA foi criado em 16 de janeiro de 1950, por meio do Decreto nº 27.695. Seu plano de criação, datado de 1946, foi desenvolvido pelo Professor Richard H. Smith, chefe do Departamento de Aeronáutica do Massachusetts Institute of Technology – MIT, a pedido de um grupo de militares do Ministério da Aeronáutica, liderados pelo então Coronel Casimiro Montenegro Filho, que visavam criar, no Brasil, uma instituição nos moldes do MIT.

Antes mesmo de apresentar seu plano ao Ministro da Aeronáutica, o professor Smith realizou uma Conferência no Auditório do Ministério da Educação, a convite do Instituto Brasileiro de Aeronáutica, intitulada: “Brasil, futura potência aérea”.

Nessa conferência o professor Smith destacou a vulnerabilidade em que o Brasil ficaria se viesse a comprar grande quantidade de material de guerra. Que



tal situação acarretaria o retardo do desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira, impedindo a sua independência. Ele afirmava que o Brasil só poderia se tornar independente das outras nações competidoras no comércio aéreo através da criação de escolas superiores nos campos da engenharia aeronáutica, aerologia, comércio aéreo e fabricação de aviões, e pela instalação, para essas especialidades, de laboratórios próprios de alto padrão científico, quando então o Brasil poderia desenvolver e fabricar tipos de aviões genuinamente brasileiros.

O chamado “Plano Smith” foi aprovado pelo Ministro da Aeronáutica e implementado a partir da criação da Comissão Organizadora do Centro Técnico de Aeronáutica – COCTA, em 1946.

A COCTA era subordinada diretamente ao Diretor da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, o Cel Av Eng Casimiro Montenegro Filho, e coordenou os trabalhos de construção do *Campus*, contratação de professores e todas as medidas para a efetivação do Plano aprovado. Foi com a COCTA que o Ministério da Aeronáutica iniciou sua participação em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento),



no contexto do segundo pós-guerra, consolidando a opção de um grupo de militares que pensavam no desenvolvimento de política científica, tecnológica e de desenvolvimento industrial e na possível construção de um “Complexo Industrial Militar” no Brasil.

Pelo Plano Smith, o Centro Técnico de Aeronáutica seria o órgão científico e técnico do Ministério da Aeronáutica, com o objetivo de exercer suas atividades visando sempre ao desenvolvimento da Força Aérea Brasileira, da Aviação Civil e da futura Indústria Aeronáutica, segundo os programas e planos do Ministério.

Enquanto as obras eram realizadas em São José dos Campos, a COCTA funcionou na cidade do Rio de Janeiro, e os alunos das primeiras turmas tiveram, total ou parcialmente, suas aulas na Escola Técnica do Exército. Nesta fase também começou a contratação do corpo docente.

O Curso de Engenharia Aeronáutica iniciou-se em 1947, no Rio de Janeiro. Depois foram criados os cursos de: Engenharia Eletrônica (1951); de Engenharia Mecânica (1962), transformado em Engenharia



Mecânica-Aeronáutica em 1975; de Engenharia de Infra-Estrutura Aeronáutica (1975), transformado em Engenharia Civil-Aeronáutica em 2007; Engenharia de Computação (1989); e o mais recente curso de Engenharia Aeroespacial (2010).

Ainda de acordo com Plano Smith, o ITA deveria possuir autonomias financeira, administrativa e didática e poderia instituir e alterar seu próprio regimento interno, ficando livre das “amarras do Serviço Público Federal e do Sistema Nacional de Educação”.

A autonomia didática foi e é, sem sombra de dúvida, um dos grandes diferenciais dessa comunidade científica criada no ITA. Enquanto os currículos, grades curriculares e programa de disciplinas das escolas subordinadas ao Ministério da Educação têm que obedecer à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o que, de certa forma, condiciona as alterações curriculares, as Instituições de Ensino vinculadas às Forças Armadas têm autonomia. Isto, no caso do ITA, permitiu e permite que o currículo receba propostas de alteração, seja apreciado, votado e quem sabe alterado a cada ano letivo.



O plano previa ainda fixar o regime de concessão de bolsas de estudo para os alunos, de maneira a permitir a dedicação ao estudo, em tempo integral, resultando, daí, melhor desempenho de trabalho e realização de pesquisas e projetos de natureza científica ou tecnológica (teórica ou experimental), a fim de atingir um estado avançado de conhecimento tecnológico.

Tendo a preocupação fundamental de contar com um Corpo Docente de elevado padrão, o ITA procurou reunir professores estrangeiros e brasileiros de alto nível. Estes orientavam professores mais jovens, aos quais eram oferecidas amplas oportunidades de prosseguir estudos avançados no País e no exterior. Alunos e professores possuíam residência dentro do *Campus*, condição que proporcionava, desde o início, a Dedicção Exclusiva de todos às atividades acadêmicas, mas provocou, por outro lado, o isolamento dessa Comunidade Científica em relação à cidade de São José dos Campos.

Algumas atividades, porém, eram compartilhadas com a cidade, tais como os bailes e os “Centediários”, que eram acontecimentos que marcavam o centésimo dia



anterior à Formatura. O mais famoso Centediário foi, talvez, o da turma de 1958, que programou o lançamento do “1º Foguete Brasileiro”, da Praça da Matriz de São José dos Campos, momento de muita euforia, pois os cidadãos joseenses e das proximidades acreditaram em tal lançamento, acorreram para a Praça da Matriz, num acontecimento que contou, inclusive, com a cobertura de revistas de circulação nacional.

Desde a sua criação o ITA realizou atividades de aprofundamento de estudos, tais como: seminários, cursos especiais avançados, cursos de atualização etc., a fim de melhorar a qualificação do docente iniciante e preparando-o, não somente para as tarefas de ensino, mas também para prosseguimento de estudos no exterior. Em 1961, essas atividades foram organizadas formalmente em uma estrutura de disciplinas de pós-graduação e tese, iniciando-se um programa de formação de Mestres nos ramos da Engenharia Aeronáutica, Eletrônica e Mecânica, em Física e em Matemática. Foi o início da pós-graduação em Engenharia no Brasil e introduziu o mestrado e o modelo



que viria a ser adotado por outras instituições, seja de engenharia, sejam de outras áreas do conhecimento. Em 19 de julho de 1970, o Conselho Nacional de Pesquisas - CNPq incluiu o ITA entre os centros de excelência em pós-graduação em Engenharia. O primeiro título de Mestre conferido pelo ITA ocorreu em 1963 e o primeiro título de Doutor, em 1970. Em 2004, o Instituto conferiu os primeiros títulos referentes aos Cursos de Mestrado Profissional em Engenharia Aeronáutica, tipo de pós-graduação em que o ITA também foi pioneiro.

Durante quase cinco décadas, o ITA foi uma instituição que recebia, como seus alunos de graduação em engenharia, apenas cidadãos brasileiros do sexo masculino. As mulheres só puderam ingressar, como alunas de graduação em engenharia, no ano de 1996 e as primeiras engenheiras formadas pelo Instituto colaram grau no mesmo ano em que a instituição comemorou 50 anos, ou seja, no ano 2000.

Atualmente, alunas e alunos de Graduação em Engenharias do ITA continuam participando de suas atividades acadêmicas rotineiras e de diversas iniciativas,



tais como: participação no Centro Acadêmico Santos Dumont (CASD) com seus diversos departamentos; CASD Vestibulares, o cursinho preparatório para vestibulares destinado a alunos de escola pública da cidade de São José dos Campos; ITA Júnior, a Empresa Júnior do ITA; AASD Associação Acadêmica Santos Dumont; entre outras. Mantêm, também, a tradição de organizar eventos anuais tais como: Semana de Arte, Encontro Musical, Show do *Bixo* e o Torneio da Semana da Asa, além de participarem de competições universitárias como o Aerodesign, Minibaja e Olimpíadas de Programação, Matemática e Robótica. Podem, ainda, participar da Feira de Ciências do ITA, que acontece anualmente, engajar-se em projetos de pesquisa desenvolvidos por professores da instituição, situação em que recebem bolsas de Iniciação Científica. Enfim, podem participar de diversas atividades além da sala de aula a fim de complementar sua formação acadêmica.

Profa Nilda Nazaré Pereira de Oliveira

Doutora em História Social

Prof^ª do Departamento de Humanidades





CAPÍTULO 3

A DIVISÃO DE ALUNOS

"Um estabelecimento de ensino e de educação, preocupado em formar técnicos competentes e cidadãos conscientes".

Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho – dez 1954.



A Divisão de Alunos

Partindo da premissa de que o aluno é o mais importante elo em toda atividade educacional e elemento central do processo educativo, o ITA criou a **DIVISÃO DE ALUNOS (DIVAL)** para auxiliar no desenvolvimento do aluno e fornecer suporte à vida acadêmica.

Essa Divisão tem como atribuições a execução de atividades relacionadas com o atendimento dos alunos de graduação, fazendo interface entre o corpo discente e a Instituição (Art. 15, 52, 107 e 108 do Regimento Interno do ITA - RICA 21-98, de 02 Jun 2011, disponível em <http://www.ita.br/adm/legislacao>).

A DIVAL está aberta de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e de 13h30 min às 17h00.

A equipe da DIVAL é constituída pelos seguintes membros:

Chefia

Profa. **Silvia** Matravolgyi Damião

Adjunto

Profa. **Cristiane** Pessôa da Cunha Lacaz



Secretaria (IGA-S)

Miriam Santos Goulart da Silva

Marco Aurélio da Silva

Seção de Coordenação e Controle (IGA-C)

Josimeiri Ottoni

Núcleo de Apoio Acadêmico, Científico e Social

Profa. **Cristiane** Pessoa da Cunha Lacaz

Seção de Orientação Educacional (IGA-O)

Psicóloga **Denise** Stefanoni Combinato e

Psicólogo **João** Francisco **Mazariolli**





As principais funções da Divisão de Alunos são:

1) Secretaria (IGA-S): realiza o atendimento dos alunos de graduação do ITA para:

- receber e conferir documentos na matrícula dos alunos ingressantes;
- solicitar crachás de identificação;
- atualizar as informações dos alunos no Banco de Dados da Divisão;
- elaborar declarações e atestados de matrícula;
- fornecer orientações administrativas referentes ao processo de trancamento e desligamento.

Além disso, a Secretaria é responsável pela elaboração, recebimento, encaminhamento, controle e arquivo de correspondências e documentos da Divisão (inclusive o envio de correspondência aos alunos).



2) Seção de Coordenação e Controle (IGA-C): realiza atividades administrativas necessárias ao corpo discente tais como:

- coordenar e registrar a frequência às atividades acadêmicas;
- coordenar e registrar as atividades extracurriculares dos alunos;
- acompanhar os estágios curriculares;
- organizar e manter o arquivo de legislação e de informações dos alunos e dos órgãos discentes;
- instruir sobre os processos de aproveitamento escolar e processos disciplinares (faltas);
- participar de atividades da recepção dos alunos ingressantes e no processo de mudança de especialidade.



2.1.) Núcleo de Apoio Acadêmico, Científico e Social:

apóia a realização de eventos acadêmicos de cunho técnico, científico, esportivo e artístico de interesse do ITA. O Núcleo realiza atividades para:

- apoiar e orientar a operacionalização dos eventos;
- organizar o cronograma de eventos;
- registrar e manter banco de dados com as informações dos eventos;
- ampliar a divulgação dos eventos realizados no âmbito do ITA;
- apoiar e oferecer suporte ao sistema de Aconselhamento.
- fazer a interface com o Núcleo de Serviço Social (NUSESO) do GIASJ/ DCTA, de forma a buscar apoio para alunos em situação de vulnerabilidade social e econômica.



3) Seção de Orientação Educacional (IGA-O): promove o desenvolvimento educacional, profissional e humano do aluno. Essa Seção realiza atividades para:

- promover a integração do aluno ingressante no ITA;
- incentivar a formação crítica e reflexiva do aluno;
- auxiliar o aluno no processo de mudança de especialidade;
- orientar o aluno na escolha da área de atuação no final do curso;
- facilitar o desenvolvimento de habilidades interpessoais (por exemplo: comunicação e relacionamento interpessoal);
- proporcionar apoio psicológico e fazer os devidos encaminhamentos, se necessário;
- identificar necessidades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem, a fim de traçar estratégias; e promover intervenções com alunos, professores e instituição.



CAPÍTULO 4

VIDA ACADÊMICA

*"... eu não fui, apenas, aviador,
mas que me foi necessário estudar,
pensar, inventar, construir e só
depois, voar...".*
Alberto Santos-Dumont



Vida Acadêmica

O início do curso no ITA é acompanhado por mudanças no ritmo de vida dos jovens. A maioria, proveniente de diferentes cidades brasileiras, deixa sua terra natal e passa a residir em alojamento estudantil. Isso leva à convivência com outros alunos, de hábitos e costumes diversos, e à necessidade de ter que assumir responsabilidades na administração de seu próprio bem-estar.

Com o objetivo de contribuir para o processo de adaptação à vida universitária descrevemos, aqui, sucintamente, alguns aspectos importantes da vida acadêmica que ora se inicia.

Os itens a seguir estão organizados em ordem alfabética para facilitar a leitura.

1) ACONSELHAMENTO

Ao ingressar no 1º ano do Curso Fundamental, o aluno tem a oportunidade de escolher um docente que será designado seu Conselheiro, e que terá o papel de acompanhar e orientar o aluno durante sua trajetória acadêmica.



Esta prática, denominada de Aconselhamento, foi implantada ainda na década de 50. Seu objetivo é integrar os alunos à comunidade iteana e ao modelo educacional do ITA, propiciando condições para que seja alcançado o máximo de suas potencialidades e o cultivo de valores, inspirando, amparando e aperfeiçoando um sistema de autodireção e autodisciplina. Assim, o Conselheiro não deve dizer o que fazer; mas conduzir o jovem a se conhecer melhor, habilitando-o ao desenvolvimento pleno e ao encontro de soluções para eventuais dificuldades e problemas.

Um outro momento em que o Professor-Conselheiro tem oportunidade de atuar, caso o seu aconselhado não obtenha o desempenho acadêmico mínimo desejável, é junto à Comissão de Verificação do Aproveitamento Escolar – CVAE.

2) ANO LETIVO

No ITA, o ano letivo é dividido em dois períodos, cada um com dezesseis semanas de aulas e uma semana de exame, no mínimo.



Cada período letivo é composto por dois semi-períodos, separados por uma semana de recuperação em que não há aulas, chamada de “semaninha”.

Na graduação, as disciplinas são semestrais, e a maioria delas deve ser obrigatoriamente cursada no semestre designado pelo ITA. Dessa forma, a duração do curso do ITA é igual para todos os alunos que não tenham trancado a matrícula, ou seja, dez semestres.

3) AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Os alunos são avaliados ao longo do curso de diferentes formas, dependendo do professor e da disciplina.

As notas e os graus são representados por letras, de acordo com as seguintes equivalências:

L (Louvor):	9,5 a 10,0
MB (Muito Bom):	8,5 a 9,4
B (Bom):	7,5 a 8,4
R (Regular):	6,5 a 7,4
I (Insuficiente):	5,0 a 6,4 e
D (Deficiente):	abaixo de 5,0



Cabe aqui a observação de que a nota mínima para aprovação é 6,5.

Para o aluno que, *no máximo em duas disciplinas no mesmo período*, tenha obtido nota I (Insuficiente), será concedido o direito de realizar os exames de 2ª época, havendo, nesse caso, a necessidade de aprovação, em ao menos uma disciplina para que tenha o direito de realizar a Dependência (DP)¹ na outra, se for o caso.

Um conceito final D pode levar ao desligamento² (exclusão do Curso) do aluno após análise por uma Comissão de Verificação de Aproveitamento Escolar (CVAE)³.

A legislação que ampara o sistema de Avaliação são as Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332 - de 19 JUN 2007 (Anexo 1 disponível em <http://www.ita.br/adm/legislacao>).

1

Verificar item 11.

² Verificar item 12.

³ Verificar item 7.





4) BOLSA DE ESTUDOS

Todos os alunos de graduação dos cursos de Engenharia do ITA são bolsistas do Comando da Aeronáutica (COMAER). Essa bolsa de estudos compreende ensino e alimentação gratuitos.

5) CALENDÁRIO ESCOLAR

Para nortear o percurso acadêmico, anualmente é estabelecido um Calendário Escolar que deve ser acompanhado pelo aluno, pois nele estão previstos os prazos e as atividades que farão parte do cotidiano escolar.

Nele constam não só a data de início e término do período letivo, como também o período de exames, feriados, data para matrícula, dentre outros pontos importantes (Anexo 3 e disponível em: <http://www.ita.br/grad/calendario/2015>).



6) CARREIRA MILITAR

No início do 3º ano do Curso de Engenharia, que corresponde ao 1º ano do Curso Profissional, os alunos que, no ato da inscrição para o vestibular, fizeram opção pela carreira militar, serão reconvocados com a patente de Aspirante-a-Oficial de Infantaria de Guarda, Estagiário de Engenharia.

Eventualmente, essa escolha poderá ser alterada mediante requerimento de transferência de vaga privativa para vaga ordinária. Por outro lado, o aluno que, por ocasião do concurso de admissão não tenha pleiteado a vaga privativa poderá requerer convocação para o Serviço Ativo e futuro ingresso no Quadro de Oficiais Engenheiros da Ativa da Aeronáutica (QOEng), mediante análise e autorização das autoridades competentes (Portaria 416/GC3, de 3 JULHO 2007 - Convocação, para a ativa da Aeronáutica, de aluno civil matriculado no Curso de Graduação do ITA; o licenciamento do Serviço



Ativo da Aeronáutica, do Aspirante-a-Oficial de Infantaria, Estagiário de Engenharia, e dá outras providências (disponível em : <http://www.cpor.cta.br/Portaria%20416.htm>) .

A partir desse momento, esses alunos passam a comparecer às aulas fardados e, concomitantemente ao curso do ITA, recebem instruções específicas, além de participarem de cerimônias e serviços militares.

Como Aspirante-a-Oficial, os estudantes recebem rendimentos mensais e, após a formatura no ITA, são incluídos no Quadro de Oficiais Engenheiros da Ativa da Aeronáutica (QOEng), no posto inicial de Primeiro-Tenente.

7) COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR – CVAE

A CVAE, Comissão de Verificação do Aproveitamento Escolar, (denominada pelos alunos de “inferninho”) se reúne para avaliar casos de alunos que não atingiram os requisitos mínimos para aprovação no semestre.



É composta pelos professores das disciplinas naquele semestre, pelo Chefe da Divisão de Alunos, pelo (a) psicólogo (a) do Setor de Orientação Educacional, pelo Professor-Conselheiro, pelo Chefe do Setor de Registro, pelo Coordenador do Curso e pelo Pró-Reitor de Graduação, que é o Presidente da Comissão.

O aluno poderá fazer chegar informações que julgue relevantes à análise da CVAE: por carta dirigida ao Pró-Reitor de Graduação; por intermédio de outro professor que não o seu Conselheiro, que, nesse caso, também participará da reunião sem direito a voto; ou pessoalmente, se assim preferir, sendo ouvido após a abertura dos trabalhos da CVAE e retirando-se após a sua manifestação e eventuais esclarecimentos solicitados a ele.

8) CONGREGAÇÃO

A Congregação é um dos Colegiados Superiores da Instituição, presidida pelo Reitor, e é constituído por membros efetivos *ex officio* (Vice-Reitor; Pró-Reitores; Chefes de Divisões Acadêmicas; Coordenadores de



Curso da Graduação e Pós-Graduação) e membros eleitos (3 professores de cada Divisão Acadêmica eleitos pelos Chefes de Divisão e 12 professores eleitos livremente).

A Congregação possui as seguintes atribuições:

- a) planejar e orientar as atividades-fim do Instituto, especialmente a sua política educacional;
- b) participar da elaboração da proposta do Regimento Interno do ITA;
- c) aprovar as normas complementares relativas às suas atribuições;
- d) aprovar a criação ou a extinção de Coordenadorias de Curso em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- e) instituir o regime escolar do ITA;
- f) tratar da progressão funcional do Corpo Docente do ITA;
- g) tratar do processo de avaliação de desempenho acadêmico do Corpo Docente do ITA;
- h) aprovar o currículo dos cursos e os programas das disciplinas;
- i) recomendar ao Reitor do ITA a criação de novos campos de ensino e a criação ou supressão de cursos e disciplinas;



- j) homologar a lista de graduandos do ITA ;
- l) opinar sobre o reconhecimento ou revalidação de títulos e diplomas, na esfera de sua competência;
- m) propor ao Reitor do ITA:
 - normas e planos para a carreira e o aperfeiçoamento do Corpo Docente do ITA;
 - normas para a concessão de títulos honoríficos;
 - afastamento de Professor do ITA.
- o) opinar sobre assuntos de sua competência submetidos pelo Reitor do ITA ;
- p) dispor sobre a ordem de seus trabalhos;
- q) exercer as demais atribuições que lhe competirem nos termos deste Regimento “(Regimento Interno da Congregação do ITA - Regimento aprovado na 3ª Sessão da 387ª Reunião Ordinária da Congregação em 01 de novembro de 2007 e publicado no Boletim Interno Ostensivo do ITA nº 19, de 10 de junho de 2009, disponível em: <http://www.ita.br/congregacao>).





9) CPOR

O candidato aprovado no vestibular do ITA tem sua matrícula, compulsória, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos - CPORAER-SJ - com exceção dos que já sejam Oficiais da Reserva das Forças Singulares. Finalizado o curso, que dura um ano, sendo realizado concomitante com o 1º ano do Curso Fundamental do ITA, os alunos tornam-se Aspirantes-a-Oficial da Reserva da Aeronáutica.

10) CURSOS FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

Os Cursos de Graduação em Engenharia do Instituto Tecnológico de Aeronáutica são ministrados em 5 anos e seguem o regime seriado e semestral.

Os dois primeiros anos constituem o Curso Fundamental, comum a todas as especialidades. Os três anos seguintes constituem o Curso Profissional, sendo oferecidos os seguintes Cursos de Graduação em



Engenharia (relacionados abaixo de acordo com a ordem de criação):

- Aeronáutica (AER);
- Eletrônica (ELE);
- Mecânica-Aeronáutica (MEC);
- Civil-Aeronáutica (CIVIL);
- De Computação (COMP);
- Aeroespacial (AEsp).

11) DEPENDÊNCIA (DP)

Consiste em cursar uma disciplina em que se tenha obtido conceito final I, no semestre seguinte em que for ministrada ou em regime especial, mediante requerimento junto à Divisão de Alunos e orientação do Coordenador do Curso.

O aluno poderá ficar em Dependência (DP), se o conceito final for I após o exame de segunda época, em apenas uma disciplina por semestre, existindo a possibilidade de ser desligado do ITA, caso fique com mais de uma Dependência. Aqui cabe a ressalva de que todas as situações escolares são analisadas pela



Comissão de Verificação de Aproveitamento Escolar (CVAE).

Não haverá exame de 2ª época em disciplina que o aluno repete como Dependente.

A nota da DP que será registrada no boletim do aluno será 6,5 ficando com um I registrado, independentemente da nota obtida ter sido maior. E, caso o aluno não consiga a média 6,5 na DP, será reprovado e desligado do ITA.

O aluno poderá ser dispensado da DP, a critério da Coordenação de Curso e a pedido do interessado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,5 em disciplina da mesma matéria de que a dependência é requisito. Neste caso, o aluno deverá solicitar, junto à Divisão de Alunos, a *dispensa de dependência*, ficando também com a nota 6,5 e o I registrados.

Eventuais dúvidas devem ser consultadas nas Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332 - de 19 JUN 2007 (Anexo 1 e <http://www.ita.br/adm/legislacao>).



12) DESLIGAMENTO

O desligamento implica na perda do vínculo do aluno com o ITA, a partir do previsto nas Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332 – de 19 JUN 2007 (Anexo 1 e disponível no site: <http://www.ita.br/adm/legislacao>).

Existem algumas circunstâncias em que o aluno poderá ser desligado do ITA. São elas:

- a) tiver duas ou mais notas-de-disciplina I (Insuficiente) após a conclusão do período e o registro definitivo das notas;
- b) tiver uma nota-de-disciplina D (Deficiente) após a conclusão do período e o registro definitivo das notas;
- c) acumular cinco notas “I” registradas no histórico escolar;
- d) reprovar em disciplina cursada como Dependência;
- e) incorrer em indisciplina escolar ou improbidade escolar devidamente analisados pelo DOO (Departamento de Ordem e Orientação) e por Comissão constituída pelo Magnífico Reitor do ITA;





- f) ultrapassar o limite de faltas;
- g) abandonar o curso; e
- h) solicitar desligamento, mediante preenchimento de formulário próprio.

13) DISCIPLINA CONSCIENTE

É um conceito tradicional à comunidade iteana, uma espécie de código de honra e de ética conhecido desde os primeiros anos de existência do ITA.

Em 1953, na gestão do Reitor Prof. Dr. Joseph Stokes, a Congregação de Professores do ITA formulou o conceito da Disciplina Consciente (DC) a ser posto em prática pelo corpo discente, estendido a toda comunidade iteana.

O Departamento de Ordem e Orientação (DOO – órgão do CASD) constitui-se como órgão responsável pela defesa da prática da DC entre os alunos.

A Disciplina Consciente (DC), apesar de ser um conceito de difícil definição devido aos seus aspectos subjetivos, consiste no entendimento, na conscientização, no discernimento, na vivência e na prática das normas vigentes, sem necessidade de



fiscalização ostensiva, no esforço pela defesa e manutenção dos ideais iteanos.

14) ESTÁGIO

O estágio curricular supervisionado é um componente curricular obrigatório.

A carga horária de cada estágio varia de acordo com a especialidade e está especificada no Catálogo de Graduação do ITA.

É importante que o aluno saiba que existem *Normas* para a realização de estágio para que este *seja reconhecido* como curricular, bem como que há necessidade de que o mesmo seja supervisionado, caso contrário não terá validade para fins de currículo escolar.

As Normas para estágio curricular supervisionado estão em conformidade ao que dispõe a Lei 9.394 de 20/12/1996 (LDB) e ao que dispunha a Lei 6.494 de 07/12/1977 e o Decreto 87.497 de 18/08/1982. Elas foram elaboradas pela Comissão de Currículos (IC/CCR), revisadas e ampliadas pela Pró-Reitoria de Graduação, e aprovadas pelo Reitor do ITA, em 10 de março de 2006.



A atual edição, de outubro de 2008, foi revisada para colocar as Normas em conformidade ao que dispõe a Lei 11.788 de 25/09/2008, que veio substituir a Lei 6.494. (disponível em: <http://www.ita.br/dival> no link normas para estágio).

15) FALTAS

A presença às aulas é obrigatória e rigorosamente acompanhada pelo professor de cada disciplina.

O limite de faltas é de 10% do total de aulas de um período ou 15% do total de aulas de uma única disciplina em um período. Todas as faltas devem ser justificadas junto à Divisão de Alunos, mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado do parecer do Conselheiro.

Se o aluno ultrapassar o limite de faltas, estará sujeito a punições que estão regulamentadas nas Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332 - de 19 JUN 2007 (Anexo 1 e disponível em <http://www.ita.br/adm/legislacao>).



Quanto aos alunos militares, estes serão desligados automaticamente, conforme previsto no Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER).

16) HORÁRIO DE AULA

As aulas na graduação do ITA são ministradas de segunda a sexta-feira, sendo que, via de regra, as aulas teóricas ocorrem na parte da manhã e as práticas de laboratório, no período da tarde.

Cada aula tem duração de 50 minutos, com um intervalo de 10 ou 20 minutos entre elas, conforme pode-se observar a seguir:

*	07:00 – 07:50
	08:00 – 08:50
	09:00 – 09:50
	“INTERVALÃO”
	10:10 – 11:00
	11:10 – 12:00
	ALMOÇO
	13:30 – 14:20
	14:30 – 15:20
	“INTERVALÃO”
	15:40 – 16:30
	16:40 – 17:30

* quando necessário, a critério da Coordenação do Curso.



17) INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O ITA participa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), vinculado ao CNPq.

Podem participar desse programa, que tem por objetivo o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, alunos a partir do segundo ano de graduação.

A seleção ocorre uma vez por ano e o edital é divulgado no site do ITA e nas Divisões Acadêmicas (disponível em: <http://www.ita.br/pibic>).

Além das bolsas de iniciação científica do PIBIC, os alunos podem se candidatar a bolsas de Iniciação Científica da FAPESP.

18) INICIATIVAS ACADÊMICAS

Além da vida acadêmica no ITA, boa parte dos alunos se dedica a iniciativas diversas e a atividades extracurriculares.



Busque informações no Centro Acadêmico Santos Dumont (CASD).

19) MATRÍCULA

A matrícula no Curso de Graduação no 1º ano do Curso Fundamental é realizada desde que o aluno tenha sido classificado dentro do número de vagas estipulado pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para cada especialidade de Engenharia⁴ e aprovado em Exame Médico.

A renovação da matrícula a cada semestre ocorre automaticamente quando o aluno é aprovado integralmente. Nos casos de alunos com Dependência (DP), há necessidade de requerer matrícula da DP junto à Divisão de Alunos.

⁴ Caso as vagas de primeira opção tenham sido preenchidas, o candidato aprovado será matriculado em segunda, terceira, etc opções.



20) MENÇÃO HONROSA

Alguns alunos são homenageados com Menção Honrosa pelo excelente desempenho escolar ao longo dos 5 anos de estudo.

As menções honrosas são as seguintes:

- a) *summa cum laude*, média geral L;
- b) *magna cum laude*, média geral MB, com o mínimo de 50% de notas-de-disciplina L;
- c) *cum laude*, média geral MB e nenhuma nota-de-disciplina inferior a MB; e
- d) distinção em uma Divisão ou Departamento, quando o aluno obtiver notas-de-disciplina iguais ou superiores a MB em grupos de disciplinas de uma Divisão ou Departamento, onde tenha cursado, pelo menos, quatro disciplinas (de acordo com as Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332 - de 19 JUN 2007 - Anexo 1 e disponível em <http://www.ita.br/adm/legislacao>).



21) MUDANÇA DE ESPECIALIDADE

No 2º semestre do 2º ano do Curso Fundamental o aluno pode requerer Mudança de Especialidade. Esse processo é conduzido pela Divisão de Alunos.

Essa mudança consiste em requerer matrícula no 1º ano do Curso Profissional em outra especialidade que não aquela para a qual o aluno foi admitido no 1º ano do Curso Fundamental (conforme Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - ICA 37-332 - de 19 JUN 2007 (Anexo 1 e disponível em <http://www.ita.br/adm/legislacao> link “cursos de graduação”).

No entanto, para que o aluno interessado possa solicitar mudança de especialidade (ou de opção) é necessário atender as condições previstas no item 8.5 da ICA 37-24 (Admissão de Candidatos Cíveis nos Cursos Fundamental e Profissional do ITA - aprovada pela Portaria 623/GC3, de 10 SET 2007; disponível em: <http://www.ita.br/adm/legislacao> link “cursos de graduação”).



22) NOMENCLATURA DA GRADUAÇÃO

Para melhor compreender as convenções adotadas no catálogo, segue abaixo uma breve descrição.

Ex: MAT – 12 Cálculo Diferencial e Integral I 5-0-0-5

- Sigla da disciplina → conjunto de três letras e dois números, para as disciplinas do Curso de Graduação que permitem identificar uma disciplina como sendo de responsabilidade de um Departamento do ITA.

Ex: MAT – 12

- Carga horária semanal → os quatro números separados por hífen indicam: o primeiro, o número de horas semanais destinadas à exposição da matéria; o segundo, o número de horas de aula de exercícios; o terceiro, de laboratório, desenho, projeto, visita técnica ou prática desportiva; e o quarto, o número de horas estimadas para estudo em casa, necessárias para melhor aproveitar o curso.

Ex: 5 – 0 – 0 – 5



- Requisito → matéria que o aluno já deve ter cursado ou condição que deve satisfazer antes de cursar determinada matéria. Quando, como requisito, constar disciplina que não aparece no Catálogo, trata-se de disciplina extinta, oferecida em anos anteriores.
- Ementa → conteúdos programáticos da disciplina, representando os tópicos a serem abordados durante o tempo previsto no período.
- Bibliografia → indicação de até três referências bibliográficas que o professor poderá fazer uso ao ministrar a disciplina.

O Catálogo de Graduação pode ser acessado, na íntegra em <http://www.ita.br/grad/catalogo> .

23) RECEPÇÃO AOS CALOUROS

Após a divulgação do resultado do Vestibular, o ITA, aqui representado pela equipe da Divisão de Alunos, se



organiza de modo a realizar o primeiro contato com todos os candidatos convocados.

Essa aproximação é iniciada por meio de contato telefônico em que se faz questão de conversar com o candidato e parabenizá-lo pela nova conquista.

Em seguida, essa mesma equipe envia ao candidato convocado material com orientações gerais sobre sua vinda para a cidade de São José dos Campos, bem como procedimentos sobre sua matrícula no ITA e no CPOR, dentre outras informações.

Juntamente com esses dados, é enviado ao candidato e seus familiares o convite para participarem da Cerimônia de Recepção aos Novos Alunos do ITA, que ocorre tradicionalmente no domingo que antecede a chegada oficial dos candidatos aprovados ao ITA, conforme previsto em edital.

Nessa oportunidade, os pais podem conhecer a Instituição, a estrutura por ela oferecida, o alojamento e o refeitório dos alunos, bem como seus futuros colegas universitários, alguns professores, o Reitor e o Vice-Reitor do ITA, o Pró-Reitor de Graduação, o Pró-Reitor de Administração, o Prefeito do DCTA, o Comandante do



CPOR, o Presidente do CASD e a equipe da Divisão de Alunos.

A recepção é realizada nas dependências do ITA onde ocorre a cerimônia de apresentação dos candidatos aprovados presentes, oficializa-se a ausência dos faltosos, informam-se alguns dados importantes sobre a instituição, realiza-se diálogo com pais e candidatos e, para encerrar, o ITA convida a todos para um almoço de “Boas-vindas”.

A recepção aos calouros, porém, não termina nessa fase, pois outras atividades são propostas aos novos alunos, durante o primeiro mês do aluno em São José dos Campos, organizadas pela Divisão de Alunos e Comissão de Recepção dos Alunos, vinculada ao Centro Acadêmico Santos Dumont.

O objetivo das atividades consiste, essencialmente, em promover a integração dos calouros ao ITA e H8.

Sabe-se que a aprovação num concorrido vestibular e o ingresso no ITA são motivos de comemoração. Entretanto, comemorar é diferente de cometer ou ser submetido à violência física ou emocional, ridicularizar ou ser ridicularizado. Entende-se que a integração deve



acontecer de maneira saudável, com respeito às diferenças culturais, pessoais, e que preserve a identidade e dignidade de cada um.

Caso, em algum momento, o aluno sinta que as atividades desenvolvidas ao longo do mês de recepção não cumpram essa função, recomenda-se que o Setor de Orientação Educacional da Divisão de Alunos seja procurado.

24) REVISÃO DE PROVAS

A revisão de provas é um direito do aluno e, quando necessário, deve ser solicitada diretamente ao professor que, aceitando-a após análise, havendo alterações nas notas, deverá comunicá-las à Seção de Registro Escolar.

Caso não haja o aceite do professor, o aluno pode requerer a revisão, via formulário próprio, diretamente à Pró-Reitoria de Graduação mediante justificativa fundamentada sobre a discordância da avaliação, quer seja em trabalhos correntes, exame-de-fim-de-período ou exame de 2ª época.



O aluno deve atentar para a questão do prazo de solicitação de revisão, que é de 15 dias a contar da data em que o aluno toma conhecimento do conceito atribuído pelo professor.

Em seguida, o pedido de revisão será encaminhado ao professor da disciplina, que deverá justificar a manutenção ou alteração da nota (em consonância com a Portaria ITA 19/78 – Baixa Normas Reguladoras do pedido de Revisão de Provas e item 3.2.1 da ICA 37-332 de 19 JUN 2007 - Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA, disponível <http://www.ita.br/adm/legislacao> no link “cursos de graduação”).

25) SERVIÇO SOCIAL

A Divisão de Alunos, por meio do Núcleo de Apoio Acadêmico, Científico e Social, faz a interface dos alunos com o NUSESO (Núcleo de Serviço Social do GIASJ/DCTA), de forma a proporcionar, àqueles em situação de vulnerabilidade, o apoio necessário para sua permanência no ITA.



26) TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Em linhas gerais, o trancamento consiste na exclusão temporária do aluno do curso de graduação, com direito a re-matrícula no próximo período letivo correspondente ao do trancamento.

O trancamento pode ser efetuado *a pedido*, por uma única vez, ou *por motivo de saúde*, após orientações e preenchimento de requerimento específico junto à Divisão de Alunos e deliberações das autoridades competentes (ICA 37-332 de 19 JUN 2007 - Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA - Anexo 1 e disponível em: <http://www.ita.br/adm/legislacao> no link “cursos de graduação”). O trancamento a pedido **não pode** ser feito no primeiro semestre do Curso Fundamental.



CAPÍTULO 5

FACILIDADES DO CAMPUS DO DCTA E DO ITA

"Campus representa, hoje, a integração espacial que é uma condição altamente conveniente para realizar-se a integração estrutural e funcional da universidade, concebida como totalidade organicamente articulada, em vez de simples coleção de estabelecimentos auto-suficientes. Assim, os princípios de integração e organicidade da atual reforma, só podem objetivar-se plenamente no campus ou seu equivalente [...]"

Parecer número 848/68 do Conselho Federal de Educação, Câmara do Ensino Superior (por ocasião da Reforma Universitária, 1968), sendo Relator o Conselheiro Newton Sucupira



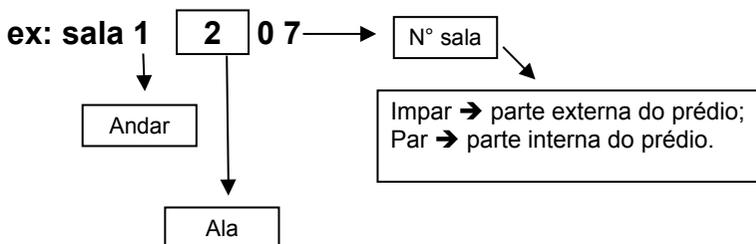
Facilidades

Com o objetivo de familiarizá-lo ao campus do DCTA e ao ITA, disponibilizamos algumas informações úteis.

Sobre o ITA

Localização dos Prédios – Salas de Aula – Laboratórios – Administração

A estrutura física do ITA é organizada por prédios e suas respectivas alas. As salas (de aula, dos professores ou da administração) possuem uma numeração específica no prédio principal, conhecido como E-2, conforme detalhamento abaixo.





ALAS:

- 0 – Reitoria e Administração, salas de aulas da IEE, IEC e IEI, IA e Ala zero do FUND;
- 1 – IEI e ProPGP;
- 2 – Laboratórios da IEE, DIVAL, PROEC e ProGRAD;
- 3 – IEM;
- 4 – IEA;
- 5 – Matemática, Química e Humanidades (IEF);

Obs: Esta regra não se aplica para os prédios da IEE e da IEC⁵.

⁵ Legenda:

- DIVAL – Divisão de Alunos
- FUND – Fundamental
- IEF – Divisão de Ciências Fundamentais
- IEA - Divisão de Engenharia Aeronáutica
- IEA - Divisão de Engenharia Aeroespacial
- IEM - Divisão de Engenharia Mecânica
- IEE - Divisão de Engenharia Eletrônica
- IEC - Divisão de Ciência da Computação
- IEI - Divisão de Engenharia Civil
- IA – Pró-Reitoria de Administração
- ProPGP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cooperação
- ProGRAD - Pró-Reitoria de Graduação





Sobre o DCTA

☑ AEROPORTOS

- Aeroporto Militar do DCTA possui uma Sala de Autoridades para recepção de altas autoridades civis e militares (exclusivo para embarque e desembarque de passageiros de aviões militares).
- Aeroporto Municipal “Profº Urbano Ernesto Stumpf” para embarque e desembarque de passageiros e carga: Av. Brig. Faria Lima, s/n Parque Martin Cererê, SJC. ☎ 3946-3000

☑ AGÊNCIAS BANCÁRIAS

- Banco Bradesco: localizado entre a Lavanderia e o Supermercado Villarreal (fundos).
☎ 3911-4866
- Banco do Brasil: localizado na área do Hotel de Trânsito de Oficiais do DCTA.
☎ ramal: 3327 / 3010
- Caixa Econômica Federal: localizada junto a ADCCTA e Assistência Social.
☎ ramal: 3012 / ☎ 2135-9100





- Itaú: localizado em frente ao prédio da Divisão de Apoio (DA) do GIA-SJ.

☎ ramais: 3014 / 3015

- Santander: localizado junto a ADCCTA, próximo a Caixa Econômica Federal.

☎ 3941-8006

Obs.: As agências bancárias seguem o horário normal dos Bancos, com exceção do Bradesco.

CAPELA NOSSA SENHORA DE LORETO

- as missas são celebradas regularmente.

3^a e 6^a: 19h00; 5^a: 12h15min; sábados: 19h00; domingos: 9h00 e 19h00.

Para a realização de missas, batizados, casamentos, etc., a solicitação deve ser feita com antecedência a Capelania.

☎ ramal: 3135

CORREIOS

- recebe todos os tipos de correspondência (comum, registrada, sedex, telegrama, ordem de pagamento, pagamento contra-entrega e encomendas especiais, inclusive para o exterior). Acha-se localizada no prédio do Hotel de Trânsito de Oficiais do DCTA.

☎ 3922-3539



DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (Biblioteca)

- localizada em frente ao saguão do prédio da Reitoria do ITA, atende primordialmente os alunos, professores e pesquisadores do DCTA.

🕒 2ª a 6ª: 8h00 às 17h30.

☎ ramais: 5924 / 5925 / 5927 / 5928 / 5759

MUSEU

- Memorial Aeroespacial Brasileiro: localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, s/nº (acesso do aeroporto civil de São José dos Campos), abriga em seu acervo o resultado das principais pesquisas aeronáuticas e espaciais conduzidas pelo DCTA. A entrada é franca e é aberto ao público.

🕒 sábados, domingos e feriados: 09h00 às 17h00; 2ª e 6ª: recebe visitas agendadas (escolas - ensino fundamental, médio e superior -, instituições, grupos e delegações).

☎ ramais : 3046 / 6014

PORTÃO DE ACESSO

- Principal: realiza a triagem e controla a entrada e saída de pessoal e veículos.

🕒 funcionamento: 24 horas.

☎ ramal: 3030 (Oficial de Dia)

- Portão da Via Dutra e Portão da Brejauveira

🕒 funcionamento: 6h00 às 19h00 (Dutra) e das 6h00 às 23h00 (Brejauveira).

☎ ramal: 3007 (Dutra) / 3006 (Brejauveira)





Obs: em todos os portões de acesso ao DCTA a apresentação do crachá **é obrigatória**.

RESTAURANTES

- Byllas (restaurante do ICEA): localizado nas dependências do Hotel de Trânsito do ICEA.

🕒 almoço: 11h30 às 14h30; jantar (pratos do dia): 18h00 às 22h00.

☎ ramal: 3008 / 3945-9286

- Cucinari (Restaurante do INPE): localizado na Av. dos Astronautas, 1758, com acesso secundário próximo ao IAE.

🕒 almoço: 11h30 às 14h30, de 2ª feira a 6ª feira.

☎ telefone: 3208-6141

- Restaurante do COCTA: Localizado nas dependências do Centro Social dos Oficiais do DCTA (COCTA).

🕒 almoço: 11h30 às 14h00; lanchonete: 2ª feira : 8h00 às 16h00; 3ª a domingo: 8h00 às 21h00.

☎ ramal: 3086

SERVIÇOS DIVERSOS

- Alfaiataria: localizada ao lado da locadora de vídeo (prédio próximo a PASJ).

🕒 2ª a 6ª feira: 7h30 às 17h00.

☎ ramal: 3193

- Banca de Jornal: instalada em frente ao Supermercado Villarreal.

🕒 2ª a 6ª feira: 9h00 às 19h00; sábados, domingos e feriados: 9h00 às 13h00.

☎ ramal:3064





- Barbearia: somente para alunos do CPORAER-SJ
☎ ramal: 3253

- Drogaria: localizada ao lado do Supermercado Villarreal
🕒 2ª a 6ª feira: 8h00 às 20h00; sábado: 9h00 às 18h00; domingo e feriados: 8h00 às 13h00.
☎ ramal: 3446

- Hotel de Trânsito de Oficiais do DCTA
🕒 2ª a 6ª feira: 8h00 às 17h00.
☎ ramal: 4100

- Hotel de Trânsito do ICEA
🕒 2ª a 6ª feira: 8h00 às 17h00.
☎ telefone: 3945-9009

- Lavanderia Washtec: localizada no prédio anexo ao Supermercado Villarreal (fundos).
🕒 2ª a 6ª feira: 8h00 às 17h00.
☎ ramal: 6313

- Posto de Gasolina – Auto Posto Cidade: localiza-se na praça em frente ao Hotel de Trânsito de Oficiais do DCTA.
🕒 2ª a 6ª feira: 6h00 às 21h00; sábados: 6h00 às 20h00; domingo e feriados: 8h00 às 17h00.
☎ ramal: 3198

- Posto Regional de Venda de Fardamento: localizado no prédio anexo ao Supermercado Villarreal (fundos). Existe, ainda, no mesmo prédio, uma loja do Campiolo Fardas, que comercializa itens de fardamento.
🕒 2ª a 6ª feira: 7h00 às 16h50. ☎ ramal: 3192





- Supermercado Villarreal / Fran's Café: localizado ao lado do CPORAER-SJ.

🕒 2ª a 6ª feira: 7h00 às 22h00; sábado: 7h00 às 22h00; domingo e feriados: 8h00 às 20h00.

☎ Ramal: 6040

- Transporte: o ônibus que serve o DCTA pertence a uma empresa da cidade, e faz o circuito da área residencial do campus até o bairro Vila Terezinha (passando pelo centro da cidade) – linha 112.

🕒 diariamente (inclusive finais-de-semana e feriados): 6h40 às 22h40, de hora em hora (com saídas do DCTA).

O DCTA **não mantém** um serviço de transporte interno entre seus órgãos e toda a área residencial.

☎ Rodoviária “Velha”: 3922-9514 (informação de linhas urbanas e horários).

☎ Rodoviária “Nova” Central: 3512-1852 (informação de linhas interurbanas e horários).

- Veículos Particulares: Aos motoristas em geral é solicitado respeitar os sinais e placas de trânsito existentes nas avenidas e travessas da área do DCTA. Os faltosos estão sujeitos a multas regulares e até à proibição definitiva de conduzir veículos na área do DCTA, de acordo com a legislação em vigor.

Obs: Para os alunos que possuem carro, é necessário solicitar adesivo na zeladoria do H8. ☎ Ramal: 3315





TELEFONES ÚTEIS

-  Administração H8: ramal: 3315
-  Bombeiro: ramal: 3061 / 3261 / 3260
-  Divisão de Alunos: ramal: 6927 / 5838 / 5803
-  Médico-de-Dia: ramal: 3300 / 4045
-  Oficial-de-Dia: ramal: 3030
-  Telefonista (auxílio à lista): ramal: 9





REFERÊNCIAS





BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria CTA n. 65/ITA, de 19 JUN 2007. ICA 37-332/2007 Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do ITA. Disponível em: <http://www.ita.br/adm/legislacao> link “cursos de graduação”).

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial. Portaria CTA n. 623/GC3, de 10 SET 2007. ICA 37-24/2007 Admissão de Candidatos Civis nos Cursos Fundamental e Profissional do ITA. Disponível em: <http://www.ita.br/adm/legislacao> link “cursos de graduação”).

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial. Portaria CTA n. 416/GC3, de 03 JUL 2007. Dispõe sobre a convocação, para a ativa da Aeronáutica, de aluno civil matriculado no Curso de Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA); o licenciamento do Serviço Ativo da Aeronáutica, do Aspirante-a-Oficial de Infantaria, Estagiário de Engenharia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cpor.cta.br/Portaria%20416.htm>.





COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL. NPA-GIA-SJ 073-A: 2006, de 05 JUN 2006: Serviços Médico-Odontológicos aos alunos dos cursos de graduação em engenharia do ITA.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA. *Instituto Tecnológico de Aeronáutica: 50 anos 1950-2000*. São José dos Campos: DCTA/ITA, 2000.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA. *Manual do Aluno*. São José dos Campos, 2007.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA. *Manual do Aluno*. São José dos Campos, 2010.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA. *Manual do Aluno*. São José dos Campos, 2013.

SILVA, O.; FISCHETTI, D. *Casimiro Montenegro Filho: a trajetória de um visionário, vida e obra do criador do ITA*. São Paulo: Bizz Editorial, 2006.





ANEXOS





Anexo 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
PORTARIA DCTA N° 65/ITA, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Aprova a edição das Normas Reguladoras
para os Cursos de Graduação do Instituto
Tecnológico de Aeronáutica.

O COMANDANTE-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 10 do Regulamento do DCTA, aprovado pela Portaria n° 107/GC3, de 19 de janeiro de 2006, e considerando o que consta do Processo n° 67750.000675/2007-DV, de maio de 2007, **RESOLVE**:
Art. 1° Aprovar a edição da **ICA 37-332 “Normas Reguladoras para os Cursos de Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica”**, de 2007, que com esta baixa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS ALBERTO PIRES ROLLA
Comandante-Geral de Tecnologia Aeroespacial

(Publicada no BCA n° 124, de 29 de junho de 2007).





1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer as normas gerais referentes às condições de escolaridade, matrícula, ensino, desligamento, re-matrícula, aprovação, exclusão e outros aspectos relativos ao Curso de Graduação do ITA.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 Curso de Aperfeiçoamento e de Especialização - curso de pós-graduação “lato sensu” com duração variável, destinado à ampliação ou ao aprofundamento de conhecimentos técnicos e científicos adquiridos em cursos de graduação;

1.2.2 Curso de Extensão Universitária - curso de duração variável, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pela instituição de ensino;

1.2.3 Curso de Graduação em Engenharia - curso com duração de cinco anos, constituído pelo Curso Fundamental e um Curso Profissional, destinado à formação de engenheiros plenos, em especialidades de interesse do Comando da Aeronáutica;

1.2.4 Curso de Pós-Graduação - curso de pós-graduação “stricto sensu”, em níveis de Mestrado e Doutorado, com duração variável, não inferior a um ano, visando à obtenção de título acadêmico. Destinado a desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação, permitindo elevar o padrão de competência científica ou técnico-profissional dos que atuam nos setores de ensino, pesquisa e desenvolvimento de interesse do Campo Aeroespacial;

1.2.5 Curso Fundamental - curso ministrado nos dois primeiros anos do Curso de

Graduação, constituindo-se de matérias e disciplinas comuns e básicas para as especializações profissionais de engenharia;

1.2.6 Curso Profissional - curso ministrado nos três últimos anos do Curso de Graduação, constituindo-se de matérias que caracterizam uma especialização profissional;

1.2.7 Desligamento - exclusão do ITA sem direito à re-matrícula ou reingresso. O desligamento poderá se dar por insuficiência de aproveitamento escolar, por falta de frequência às aulas, por abandono do Curso, por improbidade na execução de trabalhos escolares, por indisciplina, ou por outra razão, na forma estabelecida nesta Norma;

1.2.8 Disciplina - partes de uma ou mais matérias, ministrada autonomamente em um período;

1.2.9 Exame-de-Fim-de-Período - trabalho-escolar-avaliado, programado no calendário escolar do ITA, abrangendo tópicos de uma disciplina ministrada em um período letivo, organizado pela Coordenação do Curso respectivo, podendo constituir-se de trabalhos escritos, orais, ou práticos;





1.2.10 Exame-de-Segunda-Época - trabalho-escolar-avaliado, organizado de forma idêntica à prevista para o exame-de-fim-de-período e realizado pelos alunos abrangidos pelo item 6.10 destas Normas;

1.2.11 Extensão - prática acadêmica que interliga a Universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, com as demandas da maioria da população, incluído as atividades de desenvolvimento de projetos junto a entidades externas;

1.2.12 Grau - resultado da avaliação de um trabalho escolar, apresentado na forma prevista no item 6.2 destas Normas;

1.2.13 Grau-de-Trabalhos-Correntes - média ponderada ou não, a critério do professor, de todos os graus de trabalhos-escolares-avaliados, realizados no semi-período;

1.2.14 Matéria - conjunto harmônico de conhecimentos podendo ser desdobrada em disciplinas;

1.2.15 Nota-de-Disciplina - representação final do aproveitamento escolar do aluno, em uma disciplina;

1.2.16 Nota-de-Período - média aritmética de todas as notas-de-disciplina de um período letivo;

1.2.17 Nota-de-Trabalhos-Correntes - média aritmética dos graus-de-trabalhos-correntes dos dois semi-períodos, atribuída a cada disciplina;

1.2.18 Trabalhos-Escolares-Avaliados - trabalhos escritos, orais ou práticos, arguições, relatórios, teses, projetos, práticas de laboratório, de oficina, séries de exercícios, trabalhos gráficos, estágios programados, ensaios práticos e outros, para os quais se atribui um grau;

1.2.19 Trancamento de Matrícula - exclusão temporária do aluno do Curso de Graduação, com direito à re-matrícula no próximo período letivo correspondente ao do trancamento. O trancamento de matrícula no curso de graduação do ITA pode se efetuar a pedido, ou compulsoriamente, por faltas às atividades escolares, por motivo de desempenho escolar, por motivo disciplinar, ou por outro motivo estabelecido nesta Norma; e

1.2.20 Transgressão Disciplinar - transgressão disciplinar é toda ação ou omissão contrária ao dever militar, e como tal classificada nos termos do Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER). Distingue-se do crime militar que é ofensa mais grave a esse mesmo dever, segundo o preceituado na legislação penal militar.

1.3 COMPETÊNCIA

1.3.1 Compete ao ITA:

a) ministrar o ensino e a educação necessários à formação de profissionais de

nível superior, nas especializações de interesse do campo Aeroespacial, em geral, e do Comando da Aeronáutica, em particular;

b) manter atividades de graduação, de pós-graduação “stricto sensu”, de pósgraduação “lato sensu” e de extensão;

c) promover, através da educação, do ensino e da pesquisa, o progresso das ciências e das tecnologias relacionadas com as atividades aeroespaciais; e





d) formar Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica (QOEng), de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.165, de 09 de dezembro de 1974, e o Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975.

1.4 ÂMBITO

A presente Norma aplica-se no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e, no que couber, ao Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e demais Organizações Militares subordinadas.

2 ADMISSÃO, VAGAS, CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA, EXCLUSÃO E REMATRÍCULA

2.1 ADMISSÃO

2.1.1 A admissão ao Curso Fundamental do ITA far-se-á através de Concurso de Admissão, conforme disposto em legislação superior.

2.1.2 O candidato civil à admissão ao Curso Fundamental do ITA deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter concluído o Curso de Segundo Grau, ou como tal reconhecido;
- c) ser solteiro e não servir de arrimo;
- d) ter no máximo 23 (vinte e três) anos de idade, referidos ao último dia do ano anterior ao da matrícula;
- e) estar com sua situação regularizada, perante o Serviço Militar;
- f) estar autorizado pelo responsável legal, pai, mãe ou tutor, quando for menor de 18 (dezoito) anos; e
- g) cumprir as demais formalidades exigidas nas Instruções complementares para admissão aos Cursos do ITA.

2.1.2.1 É vedada a inscrição de candidato possuidor de Certificado de Isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral.

2.1.2.2 É vedada a inscrição de candidatos oriundos de Escolas Militares, desligados por motivo de conceito disciplinar.

2.1.2.3 É vedada a inscrição de candidatos que tenham sido desligados do ITA.

2.1.2.4 A inscrição do candidato implica em aceitação irrestrita às condições do Concurso, sem direito algum à compensação resultante do não aproveitamento por falta de vagas, de indeferimento do pedido de inscrição, de anulação de inscrição ou eliminação do Concurso.

2.1.3 A admissão de candidatos militares no Curso Fundamental do ITA é regulada por Ato do Comandante da Aeronáutica.

2.1.4 A admissão de candidatos civis nos Cursos de Graduação do ITA será feita, compulsoriamente, no 1º ano do Curso Fundamental, mediante aprovação e classificação no Concurso de Admissão eliminatório.

2.1.5 A admissão no Curso Profissional do ITA far-se-á, automaticamente, para os alunos que tenham concluído, com aproveitamento, o Curso Fundamental do ITA, em princípio, na especialidade para a qual foram admitidos no 1º ano do Curso Fundamental, obedecido ao disposto no item 2.3.1.2.





2.1.5.1 No interesse do Comando da Aeronáutica, e por requerimento do interessado, o Reitor do ITA poderá autorizar a matrícula no 1º Ano do Curso Profissional em outra especialidade que não aquela para a qual o aluno foi admitido no 1º ano do Curso Fundamental.

2.1.6 Condições complementares para inscrição ao Concurso de Admissão serão estabelecidas anualmente pelo ITA e divulgadas nacionalmente.

2.2 VAGAS

2.2.1 O número de vagas para matrícula nos cursos do ITA será fixado, anualmente, por Ato do Comandante da Aeronáutica, mediante proposta do ITA, de acordo com a legislação pertinente, em vigor.

2.2.1.1 As vagas para matrícula no 1º ano do Curso Fundamental serão fixadas por especialidade de Engenharia ministrada no ITA.

2.3 MATRÍCULA

2.3.1 As matrículas nos cursos do ITA serão feitas por ato do Reitor, após terem sido cumpridas as formalidades exigidas na legislação pertinente.

2.3.1.1 Os candidatos ao Curso Fundamental, quando civis e não forem oficiais ou Aspirantes-a-Oficial da Reserva das Forças Armadas, serão, compulsoriamente, matriculados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica São José dos Campos (CPORAER-SJ), concomitantemente com sua matrícula no ITA.

2.3.1.2 A matrícula no 1º ano do Curso Profissional do ITA, para os alunos civis que não forem Oficiais ou Aspirantes-a-Oficial da Reserva das Forças Armadas, somente será feita após o término, com aproveitamento, do Curso do CPORAER-SJ, ressalvado o caso previsto na letra “f” do item 2.4.1 desta Norma.

2.4 EXCLUSÃO

2.4.1 A exclusão do aluno, do Curso de Graduação que estiver realizando e, conseqüentemente, do ITA, verificar-se-á:

- a) por conclusão do Curso de Graduação;
- b) a pedido do interessado;
- c) por desligamento do Curso por falta de freqüência ou por insuficiência de aproveitamento, na forma prevista nesta Norma;
- d) por desligamento do Instituto por indisciplina, na forma estabelecida nesta Norma;
- e) por desligamento do Curso por improbidade na execução de trabalhos escolares;
- f) por desligamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, de São José dos Campos (CPORAER-SJ), salvo por incapacidade física para o Serviço Militar da qual não decorra incapacidade para as atividades escolares do ITA;
- g) por motivo de saúde, quando for julgado incapaz para as atividades escolares do ITA, por junta de saúde da Aeronáutica; e
- h) por falecimento.



2.4.1.1 Não se aplica o disposto na letra “f” do item 2.4.1 ao aluno desligado do CPORAERSJ com condições de re-matrícula naquele Centro, caso em que será automaticamente trancada sua matrícula no ITA, com possibilidade de renovação na forma estabelecida em legislação pertinente.

3 DEVERES E DIREITOS DOS ALUNOS

3.1 DEVERES

3.1.1 São deveres dos alunos de graduação:

- a) comparecer, pontualmente, a todas as atividades escolares;
- b) apresentar, com pontualidade, todos os trabalhos escolares exigidos;
- c) dedicar-se exclusivamente às atividades escolares prescritas nesta Norma, salvo outras que venham a ser especificamente autorizadas pela autoridade competente;
- d) observar rigorosa proibidade na execução dos trabalhos escolares;
- e) obedecer a todas as regras, normas, prescrições, instruções e ordens emanadas de autoridade competente; e
- f) apresentar-se sempre de maneira digna e correta, quer no Instituto, quer fora dele, de modo a manter elevado o conceito do ITA e da Aeronáutica.

3.2 DIREITOS

3.2.1 Ao aluno do Curso de Graduação do ITA é assegurado:

- a) a re-matrícula uma única vez, quando excluído por ter sido julgado incapaz de prosseguir no curso, por junta de saúde da Aeronáutica;
- b) a promoção ao período letivo seguinte, desde que cumpridas as formalidades para aprovação no período letivo anterior;
- c) a revisão de prova, desde que solicitada no prazo estabelecido em instrução própria, por escrito e devidamente fundamentada, à autoridade competente;
- d) a bolsa de estudo que compreende ensino e alimentação, e ainda hospedagem e serviço médico-odontológico se declarado economicamente carente;
- e) a possibilidade de mudança de opção de especialidade, no ato da matrícula no 1º Ano Profissional, de acordo com as normas vigentes;
- f) a análise de sua situação acadêmica, a qual será feita por comissão de verificação de aproveitamento escolar da Pró-Reitoria de Graduação;
- g) a graduação como Engenheiro, na especialidade que tiver cursado ao concluir, com aproveitamento, o Curso de Graduação em Engenharia do ITA;
- h) a inclusão no Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa (QOEng), no posto de 1º Tenente, a contar da data de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Engenharia do ITA, observada a precedência hierárquica de acordo com a ordem decrescente de aproveitamento escolar em todo o Curso e satisfeitas, ainda, as seguintes condições:
 - tenha sido convocado como Aspirante-a-Oficial de Infantaria da Guarda, estagiário de engenharia, ao ser matriculado no 1º ano do Curso Profissional





do ITA, respeitada a legislação pertinente e, nestas condições, concluído o Curso;

- tenha sido selecionado para inclusão no QOEng ao concluir o Curso de Engenharia do ITA; e - tenha satisfeito os demais requisitos previstos na legislação pertinente.

i) recorrer de punição, por escrito, à autoridade do ITA que a aplicou e em última instância ao Reitor do ITA.

4 REGIME DISCIPLINAR

4.1 Os alunos civis dos cursos de graduação estão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal em que hajam incorrido:

- a) advertência verbal – aplicada pelo Chefe da Divisão de Alunos;
- b) repreensão por escrito – aplicada pelo Chefe da Divisão de Alunos;
- c) segunda época compulsória em uma ou mais disciplinas ministradas no período – aplicadas pelo chefe da Divisão de Alunos;
- d) segunda época compulsória em todas as disciplinas ministradas no período e trancamento compulsório de matrícula – aplicado pelo Pró-Reitor de Graduação; e
- e) trancamento compulsório de matrícula e desligamento – aplicado pelo Reitor.

4.2 As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas em caso de:

- a) desobediência às determinações do Reitor, de qualquer membro do Corpo Docente ou de outra autoridade da Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos;
- b) desrespeito a qualquer membro do Corpo Docente ou de outra autoridade da Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos;
- c) falta de comparecimento ou atraso a qualquer atividade escolar, sem motivo justificado;
- d) não execução de exercícios, trabalhos práticos e outras tarefas, ou falta de pontualidade em sua apresentação;
- e) perturbação da ordem;
- f) danos propositais ao material da Fazenda Nacional, além da obrigação de repor a coisa danificada ou indenizá-la;
- g) prática de ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
- h) prática de trote;
- i) improbidade na execução de trabalhos escolares;
- j) prática de atos desonestos; e
- l) infração de prescrição legal ou regulamentar, ou de instruções expressas emanadas das autoridades competentes.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas em caráter reservado.

4.4 As penalidades, quando não especificadas de outra forma, serão propostas pelos Coordenadores de Curso, Chefes de Divisão, Pró-Reitores, conforme for o caso, e aplicadas pelo Reitor.

4.5 Os alunos militares dos cursos de graduação estão sujeitos, além das penalidades descritas no item 4.1, às punições disciplinares decorrentes de





faltas que caracterizem transgressão disciplinar, conforme o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica, observando-se sempre que não poderá haver duas penalidades para uma mesma falta. A distinção do enquadramento dar-se-á pelo fato gerador da falta e o encaminhamento dada à mesma.

5 REGIME ESCOLAR

5.1 O ensino será ministrado em aulas teóricas, incluindo: projeções, conferências, debates e seminários; em aulas de exercícios e em aulas práticas, incluindo: estágios, visitas, projetos, trabalhos de laboratório, computacionais, de oficina e de desenho.

5.2 O ano é dividido em dois períodos letivos, constituído cada período de dezesseis semanas de aulas e uma de exames, no mínimo.

5.2.1 Os períodos letivos iniciam-se, normalmente, na primeira segunda-feira útil dos meses de março e agosto.

5.2.2 O período letivo divide-se em dois semi-períodos, separados por uma semana de recuperação.

5.2.3 O Reitor baixará, anualmente, em outubro, o calendário das atividades escolares do ano seguinte.

5.3 Em princípio, o regime escolar semanal, para o Curso de Graduação, será de, no mínimo, 15 horas e, no máximo, 20 horas de aulas teóricas, não computadas as aulas de exercícios e demais aulas práticas, salvo eventuais exceções aprovadas pela Congregação.

5.3.1 A hora letiva compreende 50 minutos de trabalho escolar e 10 minutos de descanso.

5.3.2 Serão programados trabalhos escolares em todos os dias úteis da semana, de segunda a sexta-feira, inclusive. A programação de trabalhos escolares aos sábados ficará a critério da Pró-Reitoria de Graduação, visando o atendimento de necessidades específicas.

5.4 A critério do Chefe da Divisão de Alunos e em se tratando de Cursos de Graduação, poderão ser justificadas faltas aos trabalhos escolares até de 10% do total de aulas de um período, ou 15% do total de aulas de uma única disciplina em um período.

5.4.1 Caso esses limites não sejam, em situações especiais, ampliados pelo Reitor: o aluno civil terá sua matrícula trancada e será, na reincidência, desligado do ITA; o aluno militar será desligado do ITA, de acordo com o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER).

5.4.2 O aluno que já se tiver beneficiado do trancamento de matrícula na forma do item 5.5 desta Norma, não poderá obter o trancamento referido no parágrafo anterior, sendo desligado ao ultrapassar o limite de faltas.

5.4.3 Será, também, desligado o aluno matriculado no primeiro período do 1º Ano do Curso de Graduação que ultrapassar o limite de faltas, salvo se, por motivo de saúde, tiver esse limite ampliado pelo Reitor.

5.5 A pedido do aluno civil e mediante recomendação do Pró-Reitor de Graduação ou do Chefe da Divisão de Alunos, poderá o Reitor conceder-lhe, por uma única vez, trancamento de matrícula. A situação do aluno militar está regulada em norma própria.





5.5.1 Não terá direito a este trancamento o aluno que já teve sua matrícula trancada compulsoriamente.

6 VERIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO ESCOLAR

6.1 A avaliação do aproveitamento escolar do aluno, por disciplina, em cada período, levará em consideração:

- a) a nota de trabalhos correntes;
- b) o grau de exame-de-fim-de-período, quando for o caso; e
- c) excepcionalmente, o grau de exame-de-2a-época.

6.2 As notas-de-período, as notas-de-disciplina, as notas-de-trabalhos-correntes e os graus-de-trabalhos-correntes serão numéricos, de 0,0 a 10,0, desprezando-se a segunda casa decimal.

6.2.1 As notas e os graus poderão ser representados por letras, de acordo com as seguintes equivalências:

- 1º grupo 9,5 a 10,0 L (Louvor)
- 2º grupo 8,5 a 9,4 MB (Muito Bom)
- 3º grupo 7,5 a 8,4 B (Bom)
- 4º grupo 6,5 a 7,4 R (Regular)
- 5º grupo 5,0 a 6,4 I (Insuficiente)
- 6º grupo abaixo de 5,0 D (Deficiente)

6.3 As notas e os graus-de-trabalhos-correntes, o grau de exame-final e, eventualmente, o grau de exame-de-2a-época, de cada período, serão comunicados, por escrito, ao aluno e seu professor conselheiro, em caráter reservado, e representados por letras, conforme estabelecido no artigo anterior.

6.4 A nota-de-disciplina mínima de aprovação, no Curso de Graduação, é 6,5 (seis e meio).

6.5 O professor da disciplina comunicará, à Seção de Registro Escolar da Graduação, um grau-de-trabalhos-correntes para cada semi-período, dentro do prazo fixado em calendário administrativo da Graduação.

6.6 O aluno do Curso de Graduação que tiver, num período, nota-de-trabalhos-correntes inferior a 5 será reprovado com nota-de-disciplina D (deficiente) e desligado do ITA, ficando nulo o exame de fim de período, porventura realizado, correspondente àquela disciplina.

6.7 O aluno civil, matriculado no Curso Fundamental do ITA, quando não dispensado do Curso do CPORAER-SJ, nos casos previstos nesta Norma, somente poderá prestar exame-de-fim-de-período e/ou exame-de-segunda-época após a aprovação no correspondente período de instrução no Curso de CPORAER-SJ.

6.8 Será atribuído grau zero ao aluno que não comparecer ao exame-de-fim-de-período por motivo não justificado pelo Chefe da Divisão de Alunos.

6.9 Quando proposto pela Coordenação de Curso de Graduação, através dos canais competentes e aprovados pela Congregação, não será realizado exame-de-fim-de-período de disciplina de caráter preponderantemente prático.





6.10 Haverá exame-de-2^a-época:

- a) para o aluno que, por motivo de força maior, justificado pelo Chefe da Divisão de Alunos, não tenha podido fazer o exame de fim de período, em quaisquer disciplinas;
- b) para o aluno que, no máximo em duas disciplinas no mesmo período, tenha obtido nota I (Insuficiente) como valor apurado, de conformidade com o processo previsto na letra “a” do item 6.12 desta Norma; e
- c) para o aluno punido com a penalidade prevista nas letras “c” e “d” do item 4.1 desta Norma.

6.10.1 Ao aluno que não comparecer ao exame de 2^a época aplica-se o disposto no item 6.8 desta Norma.

6.11 Não haverá exame de 2^a época:

- a) em disciplina que o aluno repete como dependente;
- b) no caso previsto no item 6.9 desta Norma; e
- c) em disciplina em que o aluno tem computado nota D (Deficiente) após o exame-de-fim-de-período.

6.12 A nota-da-disciplina será:

- a) a média ponderada da nota-de-trabalhos-correntes e do grau de exame-de-fim-de-período, com pesos 2 e 1 respectivamente;
- b) no caso previsto no item 6.9 desta Norma, a nota-de-trabalhos-correntes; e

c) nos casos de 2^a época:

- 1 - nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c” do item 6.10 desta Norma, a média ponderada de nota-de-trabalhos-correntes e do grau de exame-de-2^a-época, com os pesos 2 e 1 respectivamente; e
- 2 - na hipótese prevista da letra “b” do item 6.10 desta Norma, a média aritmética do valor apurado de conformidade com o processo previsto na letra “a” desse item e do grau de exame-de-2^a-época.

6.12.1 Qualquer que seja o valor superior a 6,5 (seis e meio) porventura apurado, de acordo com a alínea “c.2” do item 6.12, será 6,5 (seis e meio) a nota-de-disciplina a ser registrada para fins de aprovação e classificação.

6.13 Será aprovado no período, e promovido ao período ou ano seguinte, o aluno do Curso de Graduação que tiver, em todas as disciplinas, nota-de-disciplina igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

6.13.1 Será promovido como dependente o aluno que tiver nota-de-disciplina I (insuficiente) em uma única disciplina.

6.13.2 O aluno, promovido na forma do item 6.13.1, repetirá a disciplina de que é dependente, cumulativamente, no primeiro dos períodos em que esta for lecionada ou em regime especial, mediante requerimento do aluno, ou indicação do Coordenador do Curso.

6.13.3 Qualquer que seja o valor superior a 6,5 (seis e meio) porventura obtida como nota-de-disciplina na dependência, será 6,5 (seis e meio) a nota-de-disciplina a ser registrada para fins de aprovação e classificação.





6.13.4 A critério da Coordenação de Curso e a pedido do interessado, poderá ser dispensado da dependência o aluno que, antes de cursá-la, for aprovado com nota-de-disciplina igual ou superior a 7,5 (sete e meio) em disciplina da mesma matéria de que a dependência é requisito.

6.13.5 No caso previsto no item 6.13.4, a nota-de-disciplina na dependência, a ser registrada para fins de aprovação e classificação, será 6,5 (seis e meio).

6.14 Será desligado do ITA o aluno que, durante todo o tempo em que estiver matriculado no Curso de Graduação, obtiver mais de 5 (cinco) notas I (insuficiente), computadas, após o registro definitivo das notas, nos casos seguintes:

a) após ter recebido nota-de-trabalhos-correntes I (insuficiente) em disciplina de caráter preponderantemente prático, cujo exame-de-fim-de-período seja dispensado;

b) após a realização dos exames-de-fim-de-período; e

c) após a realização dos exames-de-2^a-época, nos casos previstos nas letras “a”,

“b” e “c” do item 6.10.

6.14.1 A nota I (insuficiente) não será computada para fins de desligamento quando o aluno obtiver no exame-de-2^a-época grau igual ou superior a 8,5 (oito e meio).

6.15 Será reprovado e desligado do ITA, por insuficiência de aproveitamento escolar, o aluno do Curso de Graduação que não for aprovado em disciplina cursada em dependência, ou tiver computado duas ou mais notas-de-disciplina I (Insuficiente) após a conclusão do período e o registro definitivo das notas, ou, ainda, tiver computado uma nota-de-disciplina D (Deficiente) após a conclusão do período e o registro definitivo das notas.

7 CONCLUSÃO DE CURSO E MENÇÕES HONROSAS

7.1 Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, o Curso de Graduação, ser-lhes-á conferido o diploma correspondente.

7.2 Ao término do Curso de Graduação, os alunos poderão ser graduados com as menções honrosas abaixo especificadas, desde que obedecidos os critérios fixados pela Congregação:

a) “summa cum laude”, média geral L;

b) “magna cum laude”, média geral MB, com o mínimo de 50% de notas-de-disciplina L;

c) “cum laude”, média geral MB e nem uma nota-de-disciplina inferior a MB; e

d) “distinção em uma Divisão ou Departamento”, quando o aluno obtiver notas-de-disciplina iguais ou superiores a MB em grupos de disciplinas de uma Divisão ou Departamento, onde tenha cursado, pelo menos, quatro disciplinas.

7.2.1 A média geral a que se refere às letras “a”, “b” e “c” deste item, será a média aritmética de todas as notas-de-período que compreendem os três anos de Curso Profissional do ITA, numérica de 0,0 a 10,0 computadas com





arredondamento do último algarismo segundo regra estabelecida pela Congregação do ITA.

7.3 A colação de grau deverá revestir-se de solenidade.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os Oficiais Alunos, assim como os Aspirantes Estagiários de Engenharia, fora de suas atividades acadêmicas, são disciplinar e administrativamente subordinados ao Comandante do CPORAER-SJ, salvo no caso de incompatibilidade hierárquica em que a subordinação será definida pelo Comandante-Geral de Tecnologia Aeroespacial, e estão sujeitos aos regimes escolar, disciplinar e de verificação de aproveitamento em vigor no Instituto.

8.1.1 Observado o que estabelece o item 8.1, aplica-se, no que couber, aos Oficiais-alunos e Aspirantes a Oficial de Infantaria Estagiários de Engenharia, o disposto nestas Normas.

8.1.2 As faltas não justificadas são passíveis de sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar da Aeronáutica.

8.1.3 Ao desligamento disciplinar do Aluno Civil corresponderá, para os Oficiais-Alunos e Aspirantes a Oficial de Infantaria Estagiários de Engenharia, o desligamento por motivo disciplinar, além da punição regulamentar que couber.

8.2 A seleção e inclusão de candidatos civis aos Cursos de Graduação do ITA, assim como a exclusão, os direitos, os deveres e o regime disciplinar dos alunos matriculados no ITA, serão estabelecidos em Instruções propostas pelo Reitor, por intermédio do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial, e aprovadas pelo Comandante da Aeronáutica.

8.3 Os casos não previstos nestas Normas serão submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Comandante-Geral de Tecnologia Aeroespacial.





Anexo 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NPA-PASJ – 28-B de 20 ABR 2011

Assunto: Uso dos Apartamentos dos Prédios H 8A, H 8B E H 8C

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Norma tem como finalidade estabelecer procedimentos para o uso dos apartamentos localizados nos prédios H 8A, H 8B e H 8C administrados pela Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ).

1.2 ÂMBITO

A presente Norma Padrão de Ação aplica-se aos alunos, civis e militares, matriculados nos cursos de graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) que residam nos apartamentos localizados nos prédios H 8A, H 8B e H 8C.

1.3 CONCEITUAÇÃO

Aluno Inadimplente – aquele que deixar de recolher mensalmente a conta única do Tesouro Nacional, por qualquer motivo, o valor referente à Taxa de Uso devida pela ocupação de apartamento localizado nos prédios H8A, H8B e H8C, dentro do prazo estipulado nesta norma.

Apartamento de Aluno – Próprio Nacional Residencial de propriedade da União, tipo apartamento, localizado nos prédios H 8A, H 8B e H 8C, destinado a moradia temporária de alunos-residentes do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Administrador dos Prédios H 8 – servidor, civil ou militar, designado pelo Prefeito em Boletim da PASJ, responsável pela gestão dos prédios H 8A, H 8B e H 8C, em conformidade com esta Norma e outras relacionadas.

Área de Uso Comum - parte ou dependência dos prédios H 8A, H 8B e H 8C destinada ao uso coletivo dos alunos-residentes, compreendendo, também, os locais e dependências destinados à instalação de equipamentos comuns, não suscetíveis de utilização exclusiva, bem como a área verde no entorno dos prédios.

Comissão de Habitação (COHAB) – Órgão representativo dos alunos cujo papel principal é o de auxiliar o Administrador do H8 na distribuição dos alunos nos apartamentos, bem como observar o cumprimento da NPA-PASJ-28-A.





Comunicado de Rescisão (Anexo A) – Documento pelo qual a PASJ comunica, formalmente, ao Permissionário a rescisão do Termo de Permissão de Uso (TPU), o motivo que a originou e a data-limite para desocupação do apartamento.

Guia de Recolhimento de Receitas da União – documento utilizado para o depósito de valores à conta única do Tesouro Nacional.

Multa por Atraso de Pagamento – valor correspondente a 10% do valor previsto para a Taxa de Uso, acrescido de 1/30 (um trinta avos) do valor da referida Taxa, por dia de atraso, até o máximo de 30 dias corridos.

Multa por Ocupação Irregular - É a multa equivalente a dez vezes o valor da Taxa de Uso, a cada trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação, conforme previsto nesta Norma.

Ocupação Irregular – ocupação do apartamento após a data prevista para sua desocupação, constante no Comunicado de Rescisão.

Permissionário – aluno-residente; militar, até o posto de aspirante, ou civil; matriculado nos cursos de graduação do ITA, e que esteja habilitado a ocupar apartamento de aluno nas condições estabelecidas nesta Norma.

Permissão de Uso - Instrumento pelo qual a PASJ permite o uso de apartamento ao Permissionário definido nesta Norma, segundo os procedimentos estabelecidos neste documento. Esta permissão efetiva-se quando da outorga, pelo Prefeito de Aeronáutica, do TPU correspondente.

Taxa de Uso – é o valor cobrado, individualmente e mensalmente, do aluno-residente devido à ocupação do apartamento.

Termo de Permissão de Uso (Anexo B) - Documento por meio do qual é outorgada a Permissão de Uso do apartamento ao Permissionário definido nesta Norma.

Termo de Verificação de Imóvel (TVI) – Documento no qual são registradas as condições do apartamento e dos bens nele distribuídos, por ocasião da ocupação e da desocupação (Anexo C).

Termo Voluntário de Rescisão (TVR) – Documento pelo qual o aluno manifesta a sua intenção de entrega do apartamento, por motivo de interesse particular, trancamento, desligamento e afastamentos superiores a 90 (noventa) dias (Anexo G).

1.4 REFERÊNCIA

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

ICA 10-1 – Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica – ICAER, aprovada pela Portaria COMGEP nº 89/SEM, de 07 de junho de 2010.

ICA 19-5 – Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica, aprovada pela Portaria nº 416/GC6, de 29 de abril de 2003.

NPA-PASJ-001A - Normas para confecção de NPA e NS, de 12 de agosto de 2010.





Portaria DCTA nº 23, de 7 de outubro de 2009 – Atribui a responsabilidade pela administração dos prédios H 8A, H 8B e H 8C à PASJ.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 DESTINAÇÃO

Os apartamentos localizados nos prédios H 8A, H 8B e H 8C são destinados, exclusivamente, a moradia temporária de aluno-residente do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) que atenda as condições de uso especificadas no item 2.2.1 desta Norma.

2.2 CONDIÇÕES DE USO

Está habilitado ao uso dos apartamentos localizados nos prédios H 8A, H 8B e H 8C o aluno que preencha as seguintes condições:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação do ITA;
- b)** não possuir dependente que resida sob o mesmo teto;
- c)** possuir parecer favorável da Divisão de Alunos do ITA (DIVAL);
- d)** não estar inadimplente em relação ao pagamento da Taxa de Uso referente à ocupação dos apartamentos localizados nos prédios H 8A, H 8B e H 8C; e
- e)** preencher a Ficha de Cadastro de Aluno-Residente (Anexo D) e o Termo de Permissão de Uso (TPU/Anexo B), manifestando a opção de residir em apartamento do H8.



2.3 TAXA DE USO

A Taxa de Uso tem por objetivo custear as despesas de administração, manutenção e conservação dos apartamentos e das Áreas de Uso Comum dos prédios H 8A, H 8B e H 8C.

A Taxa de Uso deverá ser paga, mensal e individualmente, pelos alunos-residentes, dentro do prazo estipulado na alínea “b”, do subitem 2.9.1.

O valor da Taxa de Uso é de R\$ 50,00, a partir de 1º de janeiro de 2010;

A Taxa de Uso será reajustada anualmente, tomando-se por base o primeiro dia útil de junho, objetivando-se cobrir os custos constantes do item 2.3.1 desta Norma.

A cobrança da Taxa de Uso será efetuada mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), consoante o disposto no Módulo 3 – Contabilização de Receitas, do Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica (MCA 172-3).

Em caso de atraso no pagamento da Taxa de Uso, além do valor previsto para esta Taxa será cobrada uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor previsto para a Taxa de Uso, acrescido de 1/30 (um trinta avos) do valor da referida Taxa, por dia de atraso, até o máximo de trinta dias corridos, prazo necessário para que a Administração promova a desocupação do PNR, passando o permissionário, a partir de então, a situação de ocupante irregular, conforme o disposto nesta norma.

A Taxa de Uso mensal, devida pela ocupação dos apartamentos dos H8A, H8B e H8C, somente deixará de ser cobrada do permissionário nos casos em que houver Rescisão do Termo de Permissão de Uso (TPU).

2.4 OCUPAÇÃO

A ocupação dar-se-á quando:

- a) houver disponibilidade de vaga no apartamento; e
- b) o aluno possuir as condições previstas no item 2.2 desta Norma.

As ocupações serão realizadas a critério da PASJ e sob o gerenciamento do Administrador dos prédios do H 8.

A distribuição de alunos-residentes será realizada de forma a atender as necessidades administrativas e facilitar o controle e a manutenção por parte da PASJ, com a participação do órgão representativo dos alunos (COHAB).

2.5 VISTORIA

A vistoria ocorrerá por ocasião da ocupação e da desocupação do apartamento. Nesta ocasião, será lavrado o respectivo Termo de Verificação de Imóvel, onde será registrado o estado de conservação do imóvel e dos bens móveis distribuídos.

A vistoria será sempre acompanhada pelo aluno que pretende residir ou já residente, conforme se tratar, respectivamente, de ocupação ou de desocupação.





O Termo de Verificação de Imóvel conterà, obrigatoriamente, a assinatura do(s) permissionário(s) registrando o conhecimento e a concordância com as informações nele consignadas.

A PASJ realizará vistorias nos apartamentos, semestralmente ou a qualquer tempo, quando julgar necessária a verificação das instalações e dos bens móveis correspondentes.

2.6 PUBLICAÇÃO

O TPU será obrigatoriamente publicado, em forma de extrato (Anexo F), em Boletim Interno da PASJ.

A data de assinatura do TPU, por parte do Permissionário, determina a data de início da cobrança da Taxa de Uso.

2.7 PERMUTA DE APARTAMENTO

As solicitações de permutas de apartamentos deverão ser formalmente encaminhadas para análise e autorização da Prefeitura, obedecido ao que dispõe a presente Norma.

A permuta só poderá ser realizada entre alunos do mesmo ano do curso de graduação.

2.8 MUDANÇA DE APARTAMENTO

Nos casos de necessidade de manutenção do imóvel, ou outro motivo justificável, a critério da administração, a Prefeitura poderá compulsar todos os permissionários a mudar de apartamento.

2.9 DEVERES

São deveres dos alunos-residentes:

- a) cumprir e fazer cumprir as prescrições legais e regulamentares referentes à Permissão de Uso;
- b) efetuar, mensalmente, o recolhimento à conta única do Tesouro Nacional do valor da Taxa de Uso referente ao mês vencido, até o quinto dia útil do mês seguinte, por meio de GRU fornecida pela Administração do H8;
- c) entregar à administração do H8, para fins de comprovação e controle dos pagamentos efetuados pelos permissionários, uma cópia da GRU quitada pelo Banco, até o três dias úteis após o vencimento do prazo de pagamento;
- d) em caso de atraso no pagamento da Taxa de Uso, de até 30 dias, entregar à administração do H8, para fins de comprovação e controle dos pagamentos efetuados pelos permissionários, uma cópia das GRU, tanto para a Taxa de Uso quanto para a de multa por atraso, quitadas pelo Banco, até três dias úteis após o vencimento do prazo de pagamento da multa definida em 2.3.6;
- e) acompanhar o responsável pela vistoria do apartamento prevista no item 2.5 desta Norma;



- f) zelar pela conservação e pela segurança do apartamento e dos bens móveis nele guarnecidos, mantendo-os em perfeitas condições de utilização, restituindo-os à Prefeitura no estado em que os tiver recebido;
- g) zelar por todos os bens móveis e imóveis existentes nas Áreas de Uso Comum;
- h) manter os apartamentos em adequadas condições de higiene, limpeza e habitabilidade;
- i) colaborar com o Administrador dos prédios do H 8 no que for solicitado;
- j) manter atualizada a Ficha de Cadastro de Aluno-Residente e o Termo de Permissão de Uso;
- k) ressarcir, em conformidade com a tabela de preços relativa ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou outra fonte de consulta reconhecidamente válida, ou providenciar a reparação dos danos e prejuízos causados direta ou indiretamente por si aos bens móveis e imóveis da União sob sua responsabilidade, incluindo-se as áreas, dependências, instalações e equipamentos existentes nas Áreas de Uso Comum;
- l) comunicar de imediato à PASJ, ao Administrador dos Prédios do H 8 ou à equipe de serviço da GUARNAE-SJ, conforme a necessidade e a urgência do caso, qualquer ocorrência que possa comprometer, prejudicar ou interferir no funcionamento, no uso legal ou na segurança dos prédios, seus apartamentos e suas Áreas de Uso Comum, desde que essa ocorrência não decorra de ação ou omissão sua no cumprimento de deveres, caso em que deverá providenciar, de pronto, os reparos correspondentes às suas expensas, conforme alínea anterior;
- m) excetuados os casos em que tenha sido formalmente autorizado pela DIVAL, o permissionário deverá comunicar, formalmente e de imediato, à Administração do H8, sempre que deixar de residir no apartamento por período superior a trinta dias, por qualquer motivo, devendo, concomitantemente a este ato formal, solicitar a Rescisão do Termo de Permissão de Uso (TPU). A não solicitação formal da Rescisão do TPU fará com que a Administração do H8 continue executando a cobrança da Taxa de Uso mensal do permissionário, aplicando-se-lhe as sanções administrativas previstas nesta norma, cabíveis aos casos de inadimplência;



- n) permitir o acesso e facilitar os trabalhos de inspeção, vistoria, manutenção, conservação, reparos e outros determinados pela PASJ e pelo Administrador dos Prédios H 8 no apartamento que ocupa, ou nas áreas integradas ao mesmo;
- o) observar as normas éticas compatíveis, responsabilizando-se pelos atos praticados em conformidade com os deveres e demais preceitos previstos na presente Norma;
- p) respeitar a privacidade, os direitos e a liberdade dos demais alunos-residentes nos demais prédios do H 8;
- q) respeitar as normas referentes à moral e aos bons costumes e cumprir as demais legislações aplicáveis;
- r) guardar o silêncio no período compreendido entre 22h e 6h do dia seguinte;
- s) manter automóveis e bicicletas devidamente trancados sempre que estacionados nas dependências dos prédios do H 8;
- t) estacionar automóveis e bicicletas nos locais previamente determinados e seguindo as orientações do Administrador dos Prédios H 8;
- u) comunicar, prévia e formalmente, ao Administrador dos Prédios H 8, a data provável de desocupação do apartamento, caso pretenda desocupá-lo antes do término do curso;
- v) ao desocupar o apartamento, entregá-lo à Prefeitura limpo e conforme prescrito no item 2.12 desta Norma; e
- w) preservar as condições do imóvel, manter conduta compatível e bom relacionamento com a vizinhança.

São despesas de responsabilidade do aluno-residente, além da Taxa de Uso e de outras que lhe forem imputadas por danos causados aos bens da União, as correspondentes à:

- a) manutenção e conservação do apartamento que lhe foi permitido o uso, nas mesmas condições em que foi recebido;
- b) manutenção, em bom estado de funcionamento, dos interruptores, tomadas e luminárias do PNR;
- c) manutenção das portas e janelas do apartamento, bem como de suas trancas e fechaduras, incluindo confecção de chaves extraviadas ou danificadas;
- d) manutenção, em bom estado de funcionamento, das torneiras e registros da rede hidráulica do apartamento;
- e) substituição das lâmpadas do apartamento;
- f) conta telefônica do apartamento; e
- g) manutenção e conservação de aparelhos telefônicos e de interfonia, de uso exclusivo do respectivo apartamento.



Sempre que não for possível identificar o responsável por danos causados ao patrimônio de um determinado apartamento, a despesa correspondente ao reparo será rateada entre os alunos-residentes do respectivo apartamento.

Tratando-se de dano em Área de Uso Comum, não sendo possível realizar a identificação do(s) responsável(is), fica sob a responsabilidade do Centro Acadêmico Santos Dumont (CASD) e do Departamento de Ordem e Orientação (DOO) ressarcir o prejuízo causado.

O aluno-residente deverá devolver a vaga do apartamento no mesmo estado em que se encontrava quando da ocupação, os bens móveis colocados sob sua responsabilidade no início da ocupação e aqueles posteriormente incorporados formalmente pela Prefeitura. Os danos causados pelo mau uso do imóvel e dos móveis deverão ser ressarcidos à Prefeitura no ato da desocupação da vaga.

A decisão quanto à responsabilidade pelo pagamento de despesas não previstas no item 2.9.2 desta Norma caberá ao Comando a que estiver subordinada a PASJ.

Todas as despesas tratadas nesta Norma, referentes ao apartamento desocupado, correrão à conta de recursos transferidos à PASJ para este fim.

2.10 PROIBIÇÕES

É vedado ao aluno-residente nos apartamentos dos prédios H 8A, H 8B e H 8C:

- a)** Possuir, guardar e alimentar animais de qualquer espécie, mesmo que domésticos;
- b)** guardar explosivo, combustível, corrosivo ou qualquer outro agente perigoso no apartamento ou em qualquer Área de Uso Comum dos prédios H 8A, H 8B e H 8C;
- c)** dar, total ou parcialmente, destinação diferente à vaga do apartamento sob sua responsabilidade e às Áreas de Uso Comum dos prédios H 8A, H 8B e H 8C; cedê-lo, locá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte, ou utilizá-lo para reuniões ou manifestações coletivas de caráter político, religioso ou social que causem incômodo à vizinhança, prejuízo às instalações do imóvel ou descaracterizem sua exclusiva função de moradia;
- d)** realizar reuniões festivas, sem a prévia e formal autorização da PASJ, nas Áreas de Uso Comum dos prédios H 8A, H 8B e H 8C, destinadas a este fim;
- e)** executar obra, benfeitoria ou qualquer modificação das características ou instalações do apartamento e das Áreas de Uso Comum dos prédios H 8A, H 8B e H 8C, sem prévia e formal autorização da PASJ;



- f) realizar modificações nas redes elétricas e hidráulicas do apartamento, bem como obras particulares, sem prévia e formal autorização da PASJ;
- g) exceder a capacidade elétrica nominal de cada apartamento, com a instalação de equipamentos eletro-eletrônicos;
- h) utilizar ou operar equipamentos ou sistemas elétricos ou eletrônicos que produzam interferência ou efeito de qualquer natureza que venham a prejudicar ou alcançar a privacidade ou os direitos de terceiros;
- i) utilizar trajes incompatíveis com as Áreas de Uso Comum dos prédios H 8A, H 8B e H 8C;
- j) portar ou fazer uso de substâncias ilegais;
- k) guardar ou fazer uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie nos apartamentos e demais dependências do H8A, H8B e H8C;
- l) usar, guardar ou portar armas e munições;
- m) fazer uso do apartamento para o recebimento de visitas, sem realizar o registro do visitante, em livro próprio, junto à Administração dos prédios H 8;
- n) acender fogueiras, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas das edificações dos H8, sob qualquer pretexto;
- o) realizar a queima de fogos de artifício, áreas externas das edificações dos H8, sem autorização formal do DCTA;
- p) praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes; e
- q) receber visita de estrangeiros sem cumprir as formalidades necessárias previstas em regulamentação própria.

2.11 RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O TPU será rescindido quando do término do prazo autorizado para ocupação ou quando da desocupação do apartamento. Será emitido o Comunicado de Rescisão de TPU, após regularmente notificado o permissionário para que apresente as suas alegações de defesa perante a Administração, quando o permissionário:

Deixar de recolher à conta única do Tesouro Nacional, dentro do prazo estipulado nesta norma, a Taxa de Uso mensal referente à ocupação dos apartamentos dos H8A, H8B e H8C;

Deixar de atender as condições de uso previstas no item 2.2 desta Norma;

Deixar de residir no apartamento por período superior a trinta dias, salvo quando devidamente autorizado pela DIVAL do ITA e formalmente informada a Administração do H8, pelo aluno-permissionário;



- a) deixar de cumprir os deveres previstos nas alíneas de “a” a “w” do item 2.9.1 desta Norma; e
- b) infringir qualquer das proibições contidas nas alíneas de “a” a “q” do item 2.10.1 desta Norma.

2.12 DESOCUPAÇÃO DO APARTAMENTO

A desocupação da vaga do apartamento dar-se-á por ato voluntário ou mediante Comunicado de Rescisão.

A desocupação voluntária dar-se-á por desistência do aluno em residir no H8; por trancamento de matrícula por motivo de saúde ou interesse particular; ou por suspensão de matrícula para realização de estágio curricular obrigatório.

A desocupação sempre será precedida de vistoria, previamente agendada pelo aluno-residente junto ao Administrador dos prédios do H8, e o correspondente preenchimento do TVR e TVI, conforme disposto no item 2.5 desta Norma.

Os danos verificados por ocasião da vistoria de desocupação deverão ser ressarcidos em conformidade com os itens 2.9.2 a 2.9.4 desta Norma.

O ato de desocupação da vaga do apartamento será publicado no Boletim Interno da PASJ.

Os prazos para desocupação da vaga do apartamento são os seguintes: Dez dias, após o conhecimento do Comunicado de Rescisão, para os alunos enquadrados nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do item 2.11.2 desta Norma;

Dois dias, após o conhecimento do Comunicado de Rescisão, para os alunos enquadrados na alínea “c” do item 2.11.2 desta Norma;

O constante do Comunicado de Rescisão, de acordo com a necessidade da Administração, para outros casos; e

A desocupação voluntária ocorrerá na data informada pelo aluno à Prefeitura, na qual se dará a vistoria.

Os pertences do aluno que desocupar a vaga do apartamento deverão ser retirados deste até a data da vistoria, de maneira que, nesta ocasião, não mais estejam presentes no imóvel, que deverá se encontrar limpo.

A Administração não se responsabilizará pela guarda dos bens móveis particulares deixados pelo permissionário, devendo este, em caso de doação, declarar por escrito.

Caso haja o abandono da vaga do apartamento por parte de aluno, seus pertences serão recolhidos pelo Administrador dos Prédios H 8, que se fará acompanhar de duas testemunhas, sendo uma destas preferencialmente um aluno-residente do apartamento em que se verificou o abandono. Será lavrada uma relação constando os bens recolhidos que ficarão disponíveis para retirada por seu proprietário por até quinze dias, prazo após o qual, os bens arrolados poderão ser doados ou, se for o caso, destruídos.



O aluno que se encontrar na condição de Ocupante Irregular terá o acesso vedado às instalações do H8 e seus pertences terão tratamento análogo ao previsto no item 2.12.8 desta Norma.

O aluno que se encontrar na condição de Ocupante Irregular está sujeito, além do pagamento da Taxa de Uso pela ocupação do apartamento, ao pagamento de uma multa por ocupação irregular, equivalente a dez vezes o valor da Taxa de Uso, a cada trinta dias de retenção do apartamento.

Quando a ocupação irregular ocorrer por período inferior a trinta dias, a multa por ocupação irregular será cobrada na razão de um trinta avos do seu valor mensal por dia de retenção do apartamento.

Ao aluno que tiver o TPU rescindido, por intermédio de Comunicado de Rescisão, terá vedado o ingresso nos apartamentos, mesmo que na condição de visitante, sendo-lhe franqueado o acesso às Áreas de Uso Comum do H8.

O aluno que se encontrar na condição de Ocupante Irregular, bem como aquele cuja conduta ensejar desocupação do apartamento, em conformidade com esta Norma, deverá ter o nome, formalmente, comunicado à DIVAL do ITA e ao CPORAER-SJ, conforme o caso, para as providências acadêmicas e disciplinares julgadas pertinentes por aquelas OM.

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os procedimentos estabelecidos na ICA 19-5 serão considerados, no que couberem, na aplicação desta NPA.

A comunicação entre a PASJ e o aluno-residente será realizada por intermédio da disponibilização dos assuntos no Quadro de Aviso localizado no hall do prédio H 8C, junto à Administração do H8 e por meio de correio eletrônico (e-mail), sendo que os assuntos que carecerem de maior urgência e aqueles relacionados à ocupação e à desocupação de imóvel serão também informados à Divisão de Alunos do ITA (DIVAL) para a divulgação junto aos alunos envolvidos.



4 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 4.1 Esta NPA deverá ser revisada seis meses após sua publicação.
- 4.2 As decisões referentes aos casos não previstos citados no item 5.2 serão objeto de inclusão nas revisões desta Norma.
- 4.3 A atual Taxa cobrada dos alunos-residentes permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2010.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos é o órgão responsável pela atualização desta NPA.
- 5.2 Os casos não previstos referentes a esta NPA devem ser apresentados ao Prefeito que os analisará e, via cadeia de comando, os encaminhará para decisão do Exmo Sr Diretor-Geral de Ciência e Tecnologia (DCTA).
- 5.3 A presente NPA entrará em vigor na data da publicação da sua aprovação em Boletim Interno da PASJ.

Elaborado por:

ALEX ORÇAY REIS Ten Cel Int
Prefeito da PASJ

Aprovado por:

Ten Brig Ar AILTON DOS SANTOS PÖHLMANN
Diretor-Geral do DCTA





ANEXO A - Comunicado de Rescisão (NPA-PASJ – 028B)

COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
COMUNICADO DE RESCISÃO

Comunicado de Rescisão nº /PASJ São José dos Campos, data.

Do Pref. de Aer. de São José dos Campos
Ao(À) nome do permissionário(a)

Comunico a V.Sa. que, de acordo com a letra ____ do item 2.11.2 da NPA-PASJ-028, publicada no Boletim Interno da PASJ nº 50, de 10 de dezembro de 2009, foi rescindido, a partir de _____, o Termo de Permissão de Uso nº. _____, referente ao apartamento (número do apartamento e bloco do H8).

2. Em consequência, e de acordo com a letra ____ do item 2.12.6 da Norma supracitada, o referido imóvel deverá ser restituído a esta Prefeitura até __/__/__.

FULANO DE TAL Ten Cel Int
Prefeito da PASJ

Comprovo e reconheço o fato que ensejou a emissão do presente Comunicado de Rescisão.

Ten Brig Ar (Autoridade a qual se subordina a PASJ)
Diretor-Geral do DCTA

Declaro que tomei ciência do presente Comunicado de Rescisão.

São José dos Campos, data.

Assinatura do Permissionário(a)
supracitado(a).



ANEXO B - Termo de Permissão de Uso (NPA-PASJ – 028B)

COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____ / ____

O PREFEITO DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na NPA-PASJ-028 que trata do Uso dos Apartamentos dos Prédios H 8A, H 8B E H 8C, publicada no Boletim Interno da PASJ nº50, de 10 de dezembro de 2009, **resolve,**

Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de __/__/____, do apartamento nº.____ localizado no H 8__, de propriedade da União Federal, jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica e reservado à moradia temporária de alunos regularmente matriculados no curso de graduação do ITA, em conformidade com a Norma supracitada, ao (à) _____.

2. Consignar que a ocupação do apartamento acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação por parte do (a) permissionário(a) do que dispõe a Norma supracitada e disposições específicas relativas à administração dos prédios H 8A, H 8B E H 8C onde se localiza o apartamento cedido.

3. Consignar que, caso não desocupe o apartamento supracitado e não o devolva a essa Prefeitura no prazo previsto no item 2.12.6 da mencionada NPA, o permissionário será considerado ocupante irregular e estará sujeito às sanções previstas nesta Norma e em outras pertinentes.

São José dos Campos, data.

FULANO DE TAL
Ten Cel Int Prefeito da PASJ

Declaro estar ciente e plenamente de acordo com as condições de utilização do apartamento do qual recebo a permissão de uso, previstas na norma supracitada.

Assinatura do Permissionário(a) supracitado(a).



ANEXO C - Termo de Verificação de Imóvel (NPA-PASJ – 028B)

ANEXO C - Termo de Verificação de Imóvel

COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IMÓVEL (Folha 1)

APARTAMENTO Nº _____, H 8 _____		
NOMES E RUBRICAS DOS PERMISSIONÁRIOS	1 -	
	2 -	
	3 -	
	4 -	
	5 -	
	6 -	
NOME E RUBRICAS DOS VISTORIADORES	OCUPAÇÃO: _____	DATA: _/ _/ _
	DESOCUPAÇÃO: _____	DATA: _/ _/ _

	ITEM	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÕES
CORREDOR	PINTURA					
	PISO					
	LUMINÁRIAS					
	INST. ELÉTRICA					
	ARMÁRIOS					
QUARTOS	PINTURA					
	PISO					
	PORTAS E JANELAS					
	VIDROS					
	LUMINÁRIAS					
	INST. ELÉTRICA					
	PERSIANAS					
	ARMÁRIOS					
	CHAVES E FECHADURAS					



ANEXO C - Termo de Verificação de Imóvel (Continuação)

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IMÓVEL (Folha 2)

	ITEM	NOVO	BOM	RUIM	DANIFICADO	OBSERVAÇÕES
B A N H E I R O	PINTURA					
	PISOS E AZULEJOS					
	PORTAS E JANELAS					
	BOX					
	LUMINÁRIAS					
	INST. ELÉTRICA					
	ARMÁRIOS					
	INST. HIDRÁULICA					
	APARELHOS SANITÁRIOS					
	CHAVES E FECHADURAS					
E X T E R I O R	PINTURA					
	TELHADO					
	CALHAS					
	PISO					
	MUROS E CERCAS					
	LUMINÁRIAS					
	INST. ELÉTRICAS					
	INST. HIDRÁULICA					
	PORTÕES					
	CHAVES E FECHADURAS					
APARTAMENTO Nº _____, H 8 _____						
NOMES E RUBRICAS DOS PERMISSIONÁRIOS	1 -					
	2 -					
	3 -					
	4 -					
	5 -					
	6 -					
NOME E RUBRICAS DOS VISTORIADORES	OCUPAÇÃO: _____					DATA: __/__/__
	DESOCUPAÇÃO: _____					DATA: __/__/__

ANEXO D – Ficha de Cadastro do Aluno-Residente
(NPA-PASJ – 028B)

ANEXO D - Ficha de Cadastro do Aluno-Residente

FOTO 3 X 4 (ANEXAR DUAS FOTOS)	COMANDO DA AERONÁUTICA <u>PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</u> Ficha de Cadastro de Aluno-Residente		
	NOME:		
DATA NASCIMENTO: ___/___/___		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXP.:	EMISSÃO: ___/___/___	VALIDADE: ___/___/___
CEL.:()	TEL.:()	E-MAIL:	ANO:
Nº DO APT.:	BLOCO H8 ___	RAMAL:	ESP.:
ENDEREÇO DE ORIGEM	LOGRADOURO (RUA, AV, Nº):		
MUNICÍPIO:	ESTADO:	PAÍS:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
ALÉRGICO A ALGUM PRODUTO (MATERIAL DE LIMPEZA, TINTAS, ETC.): ()SIM ()NÃO			
QUAIS:			
EM CASO DE ACIDENTE AVISAR:			
TEL.:()	CEL.:()	E-MAIL.:	
CNH Nº:	CLASSE:	VALIDADE: ___/___/___	
VEÍCULOS (INDICAR QUANT. E ANEXAR DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS - CRLV)	() CARRO	() MOTO	() BICICLETA
MARCA:	MODELO:	ANO:	
PLACA:	COR:	RENAVAM:	
MARCA:	MODELO:	ANO:	
PLACA:	COR:	RENAVAM:	
BICICLETA	MARCA:	MODELO:	
Nº DE SÉRIE:			COR:
BICICLETA	MARCA:	MODELO:	
Nº DE SÉRIE:			COR:
<p>Declaro minha intenção de residir em apartamento do H8 e que as informações aqui consignadas são verdadeiras, sob pena das sanções judiciais e administrativas pertinentes. Declaro, ainda, ter conhecimento do conteúdo da NPA-PASJ-028-A, de 08/04/2010 – Uso dos Apartamentos do H8A, H8B e H8C, bem como da ICA 19-5, de 30/03/2003 – Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica</p> <p style="text-align: right;">São José dos Campos, ___/___/___</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do aluno-residente</p>			





ANEXO E – Relação de Material Distribuído (NPA-PASJ – 028B)

ANEXO E - Relação de Material Distribuído

COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELAÇÃO DE MATERIAL DISTRIBUÍDO

Relação de material distribuído ao(s) aluno(s) responsável(is) pelo Apto nº._____, do Prédio H 8 ____, abaixo subscrito(s).

Os alunos abaixo assinados dão como conferidos e recebidos os bens abaixo discriminados.

ALUNO (Nome completo)		ASSINATURA		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FCG	FCP	OBS.

Eu, Administrador do H-8, declaro que, após as necessárias conferências, dou como distribuído o material constante da presente relação.

São José dos Campos, data.

Assinatura do Administrador do H-8

Obs.: As restrições quanto ao estado do material serão lançadas no verso e deverão conter as assinaturas do Administrador do H-8 e dos alunos-residentes.



ANEXO F – Relação de Material Distribuído (NPA-PASJ – 028B)

ANEXO F - Extrato do Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Prefeito de Aeronáutica de São José dos Campos outorgou Permissão de Uso do apartamento nº____, prédio H 8__ à _____, aluno-residente regularmente matriculado no curso de graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a partir de ____/____/____.



ANEXO G – Termo Voluntário de Rescisão (NPA-PASJ – 028B)

ANEXO G – Termo Voluntário de Rescisão

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO VOLUNTÁRIO DE RESCISÃO DE TPU

Eu, _____, aluno do _____ ano do curso de Graduação do ITA, resolvo, por ato voluntário, conforme item 1.12.1 da NPA-PASJ-028-A, de 08.04.2010 (Uso dos Apartamentos dos Prédios do H8A, H8B e H8C, rescindir o Termo de Permissão de Uso (TPU) correspondente à vaga, localizada no apartamento nº _____, sob minha responsabilidade, a partir de ____/____/____, data em que será realizada a vistoria de desocupação.

Declaro, ainda, estar ciente que, por ocasião da desocupação, meus pertences deverão ser previamente retirados do apartamento e a vaga correspondente deverá estar limpa, bem como deverão ser devolvidos os bens pertencentes à União, sob minha responsabilidade.

São José dos Campos, ____/____/____.

Assinatura do Aluno

Administração do H8



Anexo 3



CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 CURSOS DE GRADUAÇÃO

	ASSUNTO	SEMANA	1º PERÍODO	2º PERÍODO
1	Chegada dos novos alunos		18/jan	
2	Renovação de matrícula dos alunos veteranos		até 02/mar	até 03/ago
3	Início das aulas	1ª	02/mar	03/ago
4	Prazo para retificação de notas do bimestre anterior	2ª	até 09/mar	até 10/ago
5	Prazo para inscrição no PIGM	2ª	até 09/mar	até 10/ago
6	Prazo para mudança de regime de estágio: integral/parcial	2ª	até 09/mar	até 10/ago
7	Prazo para pedido de matrícula em DP Especial	2ª	13/mar	14/ago
8	Exames de 2ª época	1ª-2ª	02/mar a 13/mar	03/ago a 14/ago
9	Avaliação discente das disciplinas do semestre letivo anterior	2ª	até 13/mar	até 14/ago
10	Inscrições para o concurso de admissão ao ITA			01/ago a 15/set
11	Pedido de dispensa de dependência ou de disciplina já cursada	2ª	até 13/mar	até 14/ago
12	Prazo para oficializar o TG junto à Coordenação de Curso	3ª	até 20/mar	
13	Prazo para que alunos matriculados que não retomaram o Curso, requeiram trancamento de matrícula, antes de desligamento por abandono do Curso.	4ª	até 27/mar	até 28/ago
14	Prazo para escolha de professor conselheiro	4ª	até 27/mar	
15	Pedido de cancelamento de matrícula em disciplina extracurricular	8ª	até 24/abr	até 25/set
16	Pedido de cancelamento de matrícula em DP Especial	8ª	até 24/abr	até 25/set
17	Semana de recuperação		27/abr a 01/mai	28/set a 02/out
18	Reinício das aulas após semana de recuperação		04/mai	05/out
19	Prazo para retificação de notas do bimestre anterior		até 18/mai	até 19/out
20	Semana Montenegro / Semana Nacional de Tecnologia (a confirmar): -XIV EICITA/Feira de Ciências -Nascimento Mal do Ar Casimiro Montenegro Filho - Fundador ITA - Aerodesign			19 a 23/out 21 e 22/out 29/out
21	Registro do TG junto à Biblioteca do ITA			12/out a 23/nov
22	Entrega de Relatório Final de Estágio Curricular à Coordenação de Curso	15ª		até 20/nov
23	Apresentação final de TG	16ª		até 25/nov
24	Entrega de relatório final de TG à Coordenação de Curso	16ª		até 27/nov
25	Exames finais		29/jun a 10/jul	30/nov a 11/dez
26	Prazo para escolha, junto à coordenação do Curso, de disciplinas eletivas, optativas e extracurriculares para o próximo período letivo.		10/jul	11/dez
27	Recesso escolar		13/jul a 31/jul	
28	Concurso de Admissão (sujeito a confirmação).			15 a 18/dez
29	Colação de grau			19/dez

DATAS	FERIADOS
01/jan	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - Quarta-feira
17/fev	CARNAVAL - Terça-feira
19/mar	SÃO JOSÉ (Dia do Padroeiro de SJC) - Quinta-feira
03/abr	PAIXÃO - Sexta-feira
21/abr	TIRADENTES - Terça-feira
01/mai	DIA DO TRABALHO - Sexta-feira
04/jun	CORPUS CHRISTI - Quinta-feira
09/jul	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA - Quinta-feira
27/jul	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Segunda-feira
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – Segunda-feira
12/out	NOSSA SENHORA APARECIDA – Segunda-feira
02/nov	FINADOS – Segunda-feira
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - Domingo
25/dez	NATAL - Sexta-feira

Observações:

- ⇒ As aulas dos dias 20/03, 20/04 e 05/06 poderão ser antepostas ou postostas a critério das Coordenações de Curso.
 - ⇒ As aulas que coincidam com excursões escolares deverão ser repostas.
 - ⇒ As aulas de Laboratório marcadas em feriados devem ser repostas, ou a turma redistribuída em outras.
 - ⇒ No 2º semestre as Coordenações de Curso devem reprogramar aulas para reduzir o impacto de feriados às segundas-feiras.
- IG, setembro de 2014.





Anexo 4

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS

NPA GIA-SJ 073 – A, de 05 JUN 2006.

Assunto: **Serviços médico-odontológicos aos alunos dos cursos de graduação em engenharia do ITA**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Norma tem por finalidade estabelecer preceitos para a prestação de serviços médico-odontológicos, pela DS e DO do GIA-SJ, aos alunos civis dos cursos de graduação, do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 **Aluno Civil** – o aluno que esteja matriculado, ou com matrícula trancada por motivo de saúde, em um dos cursos de graduação do ITA, na condição de civil.

1.2.2 **Aluno Militar** – aluno que esteja matriculado em um dos cursos de graduação do ITA, na condição de militar, seja como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (CPOR-SJ) ou Aspirante-a-Oficial.

1.2.3 **Tabela do EMFA** – Tabela utilizada nas Organizações de Saúde das Forças Armadas para indenizações de serviços médicos e odontológicos.

1.3 FUNDAMENTO LEGAL

1.3.1 Portaria nº 904/GM3, de 13 de outubro de 1995, que altera dispositivos das Instruções para Admissão de Candidatos Civis nos Cursos Fundamental e Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

1.4 ÂMBITO

Esta Norma, de observância obrigatória, aplica-se às Divisões de Saúde, de Odontologia e de Recursos Humanos, do GIA-SJ, e estende-se ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA.

2 PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Será fornecida, gratuitamente pela Divisão de Recursos Humanos (DRH) do GIA-SJ, a todos os Alunos Civis, a carteira da Assistência Médica-Odontológica, que os credenciará para o atendimento na DS e DO. O fornecimento de 2ª via, em caso de extravio da carteira da Assistência Médica-Odontológica, será cobrado do aluno.





2.2 A Divisão de Alunos do ITA deverá encaminhar a DRH do GIA-SJ, a relação de todos os alunos civis do ITA, para fins de emissão da carteira da Assistência Médica-Odontológica.

2.3 A Divisão de Alunos do ITA deverá manter atualizada a relação, informando os credenciamentos e incluindo os novos Alunos Civis matriculados.

3 DESCRENCIAMENTO

3.1 Deixarão de ser beneficiários da Assistência Médica-Odontológica os alunos que: a) por algum motivo forem excluídos do curso; b) passem à condição de alunos militares; c) trancarem matrícula por interesse particular; e d) concluírem o curso de graduação do ITA.

3.2 Em qualquer dos casos acima, a Divisão de Alunos do ITA deverá recolher as carteiras da Assistência Médica-Odontológica e restituí-las a DRH do GIA-SJ.

4 SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Os serviços médico-odontológicos oferecidos aos Alunos Civis são aqueles disponibilizados na DS e DO, conforme abaixo:

a) médicos: - atendimento ambulatorial em todas as clínicas existentes na DS; - exames laboratoriais: Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Coprologia e Bioquímica; - exames complementares: Radiológicos, Eletrocardiograma e Audiometria; e - atendimento médico de emergência.

b) odontológicos: - tratamentos clínicos de dentística restauradora; - endodontia;- periodontia;- cirurgia oral menor; e - atendimento de emergência.

5 ATENDIMENTOS

5.1 Para serem atendidos, os beneficiários da Assistência Médica-Odontológica deverão seguir os seguintes procedimentos:

a) Ambulatório – comparecer à DS, no setor de marcação de consultas (SAME), portando a carteira da Assistência Médica-Odontológica nos horários preestabelecidos, por aquela Divisão.

Poderão agendá-las por telefone, informando o número de seu prontuário, o qual será aberto pessoalmente na DS ou DO, quando do seu primeiro atendimento. Desde que informando o número do prontuário, os alunos poderão ser atendidos mediante apresentação do crachá de identificação expedido pela SIDOM. b) Clínica Odontológica – fazer a marcação da consulta através do sistema de Pronto-Atendimento, por telefone, ou comparecer pessoalmente na recepção da DO portando a carteira da Assistência Médica-Odontológica. c) Emergência: - Em caso de emergência, o beneficiário poderá comparecer, a qualquer hora, no Setor de Emergência da DS, onde será prestado o atendimento necessário e processado o encaminhamento para o Pronto Socorro Municipal, se for o caso. - Em caso de emergência odontológica, o beneficiário poderá comparecer à DO durante o horário de expediente daquela Divisão. Fora do horário de expediente, deverão comparecer na emergência da DS, a qual acionará o dentista de dia.





5.2 Os alunos civis do ITA terão a mesma prioridade dos militares e seus dependentes nos atendimentos da DS e DO.

6 INDENIZAÇÕES

6.1 Os alunos beneficiários da Assistência Médica-Odontológica prestada pela DS e DO do GIASJ indenizarão os materiais e exames no valor de 100% da tabela EMFA.

6.2 A indenização das despesas de exames será feita nas Divisões de Saúde e Odontologia, antes da realização dos mesmos.

6.3 A indenização de medicamentos e materiais utilizados nos atendimentos, durante o expediente da DS e DO, será feita naquelas Divisões.

6.4 A cobrança da indenização de medicamentos e materiais utilizados nos atendimentos após o expediente administrativo da DS e DO será encaminhada à Divisão de Alunos do ITA, que providenciará a quitação.

6.5 O atraso no pagamento dos serviços, superior à 90 dias, acarretará na suspensão temporária dos serviços.

6.6 No caso do aluno com bolsa integral, de conformidade com a Port. nº 904/GM3, de 13 out. 95, a dispensa do pagamento será informada pelo Chefe da Divisão de Alunos do ITA, às Divisões de Saúde e Odontologia. Nesse caso, a indenização das despesas será feita mensalmente pelo ITA.

6.7 As Divisões de Saúde e Odontologia emitirão mensalmente os relatórios de cobrança ao ITA.

6.8 A critério do ITA, poderão ser encaminhados à Seção de Assistência Social do GIA-SJ, com prévio contato, os alunos com bolsa integral.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os serviços relacionados no item 4 poderão ser reduzidos, dependendo dos recursos humanos e materiais disponíveis na DS e na DO por ocasião do atendimento.

7.2 Ao Aluno Militar do ITA não se aplicam as disposições desta NPA.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 ÓRGÃO PROPONENTE

A Divisão de Recursos Humanos do GIA-SJ é o órgão responsável pela atualização desta NPA.

8.2 CASOS EXCEPCIONAIS

Os casos não previstos nesta NPA deverão ser resolvidos pelo Chefe do GIA-SJ.

8.3 EFETIVAÇÃO

A presente NPA entrará em vigor na data da publicação da sua aprovação em Boletim Interno GIA-SJ.

Responsável:

HÉLIO LUÍS CAMÕES DE ABREU Ten Cel Av
Chefe da DRH

Aprovo:

RONALDO COSTA DIAS Cel Av
Chefe do GIA-SJ





- | | |
|--|---|
| 3 - ALFAIATE | 5 - GIA-SJ |
| 18 - ALOJAMENTO DA GUARDA | 20 - GUARDA |
| 9 - ANTIGA DIREÇÃO | 30 - H8 "A" |
| 13 - ASSISTENTE SOCIAL | 29 - H8 "B" |
| 37 - ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS DO ITA (APG) | 28 - H8 "C" |
| 37 - AUDITÓRIO "B" | 8 - HOSPITAL DS |
| 37 - AUDITÓRIO "C" | 6 - HOSPITAL EMERGÊNCIA |
| 44 - AUDITÓRIO LACAZ NETO | 26 - HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS |
| 3 - BANCO BRADESCO | 33 - HOTEL ICEA |
| 25 - BANCO DO BRASIL | 9 - INSTITUTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (ICEA) |
| 15 - BANCO REAL / SANTANDER | 32 - IVJ - INVESTIGAÇÃO E JUSTIÇA |
| 12 - BANCO UNIBANCO/ITAÚ | 3 - LAVANDERIA |
| 16 - BATALHÃO DE INFANTARIA (BINFA) | 3 - LOCADORA |
| 44 - BIBLIOTECA | 42 - LOJA DE MAT. ESCOLAR - COPITA |
| 14 - CAIXA | 2 - MERCADO VILLA REAL |
| 31 - CAPELA | 7 - ODONTO |
| 37 - CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA | 20 - PORTÃO PRINCIPAL |
| 22 - COCTA | 23 - POSTO DE COMBUSTÍVEL |
| 24 - CORREIOS | 3 - POSTO REGIONAL DE VENDA DE FARDAMENTO - PRVF |
| 1 - CPOR | 21 - PRAÇA MARECHAL EDUARDO GOMES |
| 39 - DEP. HUMANIDADES | 41 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (IA) |
| 39 - DEP. MATEMÁTICA | 41 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E COOPERAÇÃO (PROEC) |
| 38 - DEP. FÍSICA | 42 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) |
| 39 - DEP. QUÍMICA | 43 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (POSGRAD) |
| 40 - DIV. AERONÁUTICA | 36 - REFEITÓRIO DOS ALUNOS |
| 42 - DIV. ALUNOS | 34 - REFEITÓRIO DOS CB/SD |
| 43 - DIV. CIVIL | 35 - REFEITÓRIO DOS OF/ISO/SGT |
| 37 - DIV. COMPUTAÇÃO | 41 - REITORIA |
| 37 - DIV. ELETRÔNICA | 33 - RESTAURANTE - BYLLAS |
| 42 - DIV. ELETRÔNICA | 17 - SEÇÃO DE MATERIAL - SMAT |
| 41 - DIV. MECÂNICA | 27 - SETEL - SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 10 - DRH-M | 11 - SIDOM - IDENTIFICAÇÃO |
| 3 - FARDAS CAMPIOLO | 19 - SMOB - SEÇÃO MOBILIZADORA |
| 2 - FARMÁCIA VILLA REAL | 4 - TESOURARIA |

